



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
1/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

Aprovação: 16/01/2025

Ato de Aprovação: Decreto nº 7.121/2025

Publicação do Ato: 29/01/2025

Diário Oficial Contas TCE/MT, ano 14 nº 3533, página 390

Decreto nº Art.1º, – Implantação Instrução Normativa nº 67/2022: “Dispõe sobre as rotinas e os procedimentos de controle a serem observados em projetos de empreendimentos imobiliários, bem como os critérios e requisitos técnicos adotados pelo SAAE/LRV, para a interligação ao sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e serviço de coleta de resíduos sólidos em localidades sob a responsabilidade da Autarquia”.

I – FINALIDADE

Dispõe sobre as rotinas e os procedimentos de controle a serem observados em projetos de empreendimentos imobiliários os critérios e requisitos técnicos adotados pelo SAAE/LRV, para a interligação ao sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como ao serviço de coleta de resíduos sólidos em localidades sob a responsabilidade da Autarquia.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange as unidades responsáveis por projetos hidrossanitários e de manejo de resíduos sólidos.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
2/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

III – CONCEITOS

1. Carta de Análise Prévia: Documento com as ressalvas, indicando os parâmetros que não foram atendidos para liberação da respectiva declaração.
2. Contentores: Recipientes plásticos destinados ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, dotados de rodas, tampa e engate para basculante.
3. Projeto Hidrossanitário Simplificado – PHS: Conjunto de informações técnicas, composto por memorial descritivo, memorial fotográfico e representação gráfica simplificada das instalações prediais de água e esgoto, dos sistemas de água pluvial e do sistema local de tratamento de efluentes doméstico das edificações.
4. Regularização “as built” (como construído) do hidrossanitário: Conjunto de informações técnicas e representação gráfica das instalações prediais de água e esgoto, dos sistemas de água pluvial e do sistema local de tratamento de efluentes doméstico das edificações.
5. Risco sanitário: Probabilidade ou possibilidade da ocorrência de evento que possa causar danos à saúde pública, decorrentes das instalações hidrossanitárias das edificações.
6. Sistema de tratamento de esgoto individual: Instalação composta por um conjunto de obras civis, matérias e equipamentos, destinado à coleta e ao tratamento do efluente doméstico de somente uma edificação unifamiliar.
7. Sistema de tratamento de esgoto coletivo: Instalação composta por um conjunto de obras civis, matérias e equipamentos, destinado à coleta e ao tratamento do efluente doméstico de mais de uma edificação.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
3/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

8. Rede coletora de esgoto em carga/ativa: Rede de esgoto ligada a um sistema coletivo de tratamento em operação.

IV– BASE LEGAL E REGULAMENTAR E REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 5626: Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção. Rio de Janeiro, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 7229: Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos. Rio de Janeiro, 1997.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 8160: Sistema prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução. Rio de Janeiro, 1999.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 12218: Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público. Rio de Janeiro, 1994.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13969: Tanques Sépticos - Unidades de Tratamento Complementar e Disposição Final dos Efluentes Líquidos - Projeto, Construção e Operação. Rio de Janeiro, 1997.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 8196: Desenho técnico – Emprego de escalas. Rio de Janeiro, 1999.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 8403: Aplicação de linhas em desenhos – Tipos de linhas – Larguras das linhas. Rio de Janeiro, 1984.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 10067: Princípios gerais de representação em desenho técnico. Rio de Janeiro, 1995.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
4/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 10068: Folha de desenho - Leiaute e dimensões. Rio de Janeiro, 1984.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 10126: Cotagem em desenho técnico. Rio de Janeiro, 1987.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 10582: Apresentação da folha para desenho técnico. Rio de Janeiro, 1988.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13142: Desenho técnico – Dobramento de cópia. Rio de Janeiro, 1999.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 6484: Solo - Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT - Método de Ensaio. Rio de Janeiro, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9648: Estudos de Concepção de Sistemas de Esgoto Sanitário - Procedimento. Rio de Janeiro, 1986. Rio de Janeiro, 1986.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9649: Projeto de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário - Procedimento. Rio de Janeiro, 1986.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9897 - Planejamento de amostragem de efluentes líquidos e corpos receptores. Rio de Janeiro, 1986;

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9898 - Preservação e técnicas de amostragem de efluentes líquidos e corpos receptores. Rio de Janeiro, 1986.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13402- Caracterização de cargas poluidoras em efluentes líquidos industriais e domésticos. Rio de Janeiro, 1995.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
5/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9800: Critérios para lançamento de efluentes líquidos industriais no sistema coletor público de esgoto sanitário - Procedimento. Rio de Janeiro, 1987.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9814: Execução de Rede Coletora de Esgoto Sanitário - Procedimento. Rio de Janeiro, 1987.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 12207: Projetos de Interceptores de Esgotos Sanitário. Rio de Janeiro, 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 12208: Projeto de Estação de Bombeamento ou de Estação Elevatória de Esgoto - Requisitos. Rio de Janeiro, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 12209: Elaboração de Projetos Hidráulico- Sanitários de Estações Tratamento de Esgotos Sanitários. Rio de Janeiro, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 12211: Estudos de Concepção de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água - Procedimento. Rio de Janeiro, 1992.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, ABNT – “NBR 7372 NB 115 – Execução de tubulações de pressão - PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha”. Rio de Janeiro/RJ, 1982.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 12212: Projeto de Poço Tubular para Captação de Água Subterrânea - Procedimento. Rio de Janeiro, 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 12213: Projeto de captação de Água de Superfície para Abastecimento Público - Procedimento. Rio de Janeiro, 1992.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 12214: Projeto de estação de bombeamento ou de estação elevatória de água - Requisitos. Rio de Janeiro, 2020.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
6/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 12215-1: Projeto de Adutora de Água - Parte 1: Conduto Forçado. Rio de Janeiro, 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 12216: Projeto de Estação de Tratamento de Água para Abastecimento Público - Procedimento. Rio de Janeiro, 1992.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 12217: Projeto de Reservatório de Distribuição de Água para Abastecimento Público - Procedimento. Rio de Janeiro, 1994.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 12218: Projeto de Rede de Distribuição de Água para Abastecimento Público - Procedimento. Rio de Janeiro, 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 12244: Poço Tubular - Construção de Poço Tubular para Captação de Água Subterrânea. Rio de Janeiro, 2006.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 12266: Projeto e Execução de Valas para Assentamento de Tubulação de Água Esgoto ou Drenagem Urbana - Procedimento. Rio de Janeiro, 1992.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 12586: Cadastro de Sistema de Abastecimento de Água - Procedimento. Rio de Janeiro, 1992.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13133: Execução de Levantamento Topográfico - Procedimento. Rio de Janeiro, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14486: Sistemas Enterrados para Condução de Esgoto Sanitário - Projeto de Redes Coletoras com Tubos de PVC. Rio de Janeiro, 2000.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
7/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 15777: Convenções topográficas para cartas e plantas cadastrais - Escalas 1:10.000, 1:5.000, 1:2.000 e 1:1.000 - Procedimento. Rio de Janeiro, 2009.

ASBEA/SC - COMCAP. Manejo de Resíduos Sólidos – Manual para edificações multifamiliares e de uso misto. Florianópolis, 2014. Disponível em: http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/29_08_2014_13.10.43.aa22cbc52935dfb434a5a72221d092d9.pdf.

APHA-AWWA-WPCF: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª edição, E.W. Rice, et al., 2011.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001, estabelece o código de cores para a diferenciação de resíduos e informações para a coleta seletiva.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005.

CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE (2011). Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-de-obras-lucas-do-rio-verde-mt>.

CREDER, H. Instalações hidráulicas e sanitárias 6.ª ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2006.

CÓDIGO DE ÉTICA E REGULAMENTO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR DO SISTEMA CONFEA/CREA - 11ª edição", de 2019. Disponível em: https://www.confea.org.br/sites/default/files/uploads-imce/CodEtica11ed1_com_capas_

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
8/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

no_indd.pdf.

LEI FEDERAL nº 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.

LEI FEDERAL nº 10.257, de 10 de julho de 2001: Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

LEI FEDERAL nº 12.651, de 25 de maio de 2012: Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
9/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

LEI FEDERAL nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre as Sanções Penais e Administrativas Derivadas de Condutas e Atividades Lesivas ao Meio Ambiente, e dá outras Providências.

LEI FEDERAL nº 9.985, de 18 de julho de 2000: Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

MACINTYRE, J. A. Manual de instalações hidráulicas e sanitária. Rio de Janeiro: Guanabara, 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011: Dispõe sobre os Procedimentos de Controle e de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. Resolução CONAMA nº 005, de 15 de junho de 1988: Dispõe sobre o licenciamento ambiental de obras de saneamento.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997: Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. Resolução CONAMA nº 302, de 20 de março de 2002: Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
10/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002 (Alterada pela Resolução Nº 341/03): Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 (Alterada pelas Resoluções 348, de 2004, nº 431, de 2011, e nº 448, de 2012): Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 (Alterada pelas Resoluções nº 370, de 2006, nº 397, de 2008, nº 410, de 2009, e nº 430, de 2011. Complementada pela Resolução nº 393, de 2009): Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006: Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011: Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. Resolução CONAMA nº 430, DE 13 DE MAIO DE 2011, Seção II, Das Condições e Padrões de Lançamento de Efluentes, artigo 16.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
11/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

NUVOLARI, Ariovaldo: Esgoto Sanitário: Coleta, Transporte, Tratamento e Reuso Agrícola. 2ª Edição, São Paulo, Edgard Blucher, 2011.

REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE/LRV. Decreto nº 1083 de 17 de junho de 2002. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/mt/l/lucas-do-rio-verde/decreto/2002/109/1083/decreto-n-1083-2002-regulamenta-a-prestacao-dos-servicos-de-agua-e-esgotos-pelo-servico-autonomo-de-agua-e-esgoto-saae-e->.

TSUTIYA, Milton Tomoyuki: Abastecimento de Água, 3ª Edição, São Paulo, Escola Politécnica da USP, 2006.

TSUTIYA, Milton Tomoyuki: Coleta e Transporte de Esgoto Sanitário. Rio de Janeiro, ABES, 3ª Edição, 2011.

V – RESPONSABILIDADES

1. COMPETÊNCIA:

1.1. Compete ao Responsável pelo Sistema Operacional de Água e Esgoto do SAAE:

1.1.1. De acordo com o Anexo III, da Lei Municipal Nº 3351/2022: Compete aos Coordenadores de Divisão de água, Divisão de Esgoto e Divisão de Resíduos sólidos.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
12/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

1.1.2. Coordenar, planejar e promover a execução de todas as atividades da unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo da Autarquia.

1.1.3. Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades rotinas.

1.1.4. Coordenar todo o trabalho administrativo da Autarquia, estabelecendo procedimentos e rotinas, orientando a equipe de servidores a si subordinados a proceder aos registros administrativos sob a égide da legalidade.

1.1.5. Orientar estudos nos campos da administração geral e financeira do Autarquia, controle interno, racionalização e aprimoramento de métodos, processos e serviços.

1.1.6. Coordenar a elaboração e posterior execução do orçamento da Autarquia.

1.1.7. Supervisionar os despachos em processos administrativos que requeiram a intervenção da Autarquia, quanto à orientação documental e administrativa.

1.1.8. Coordenar a emissão de atos ou informações, empenhos, faturas ou quaisquer outros documentos da despesa, referentes à Autarquia.

1.1.9. Orientar a realização de medidas relativas à boa administração das finanças e de outros aspectos dos serviços públicos.

1.1.10. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
13/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

1.2. Compete as unidades executoras do sistema operacional de água e esgoto:

1.2.1. De acordo com a Lei Municipal Nº 3351/2022, art.11, §1, 2 e 3, compete a Divisão de Água:

- I – Verificar possíveis anormalidades no funcionamento do sistema;
- II – Realizar as manobras necessárias ao abastecimento de água;
- III – Manter registros permanentes do volume e bombeamento, fornecendo à autoridade superior os respectivos relatórios;
- IV – Elaborar relatórios gerenciais a fim de apurar a produtividade e os custos da divisão;
- V – Inspecionar as instalações hidráulicas internas comerciais, industriais e domiciliares, para efeito de novas ligações;
- VI – Executar as atividades de operação e manutenção de redes, ramais e reservatórios de água;
- VII – Elaborar relatórios gerenciais a fim de apurar os custos de manutenção;
- VIII – Efetuar manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos hidráulicos;
- IX – Inspecionar as instalações hidráulicas internas comerciais, industriais e domiciliares, para efeito de novas ligações;
- X – Sugerir e auxiliar na realização de campanhas educativas junto à população, quanto ao consumo de água de boa qualidade, bem como quanto ao evitar o desperdício;
- XI – Efetuar a manutenção do sistema de abastecimento de água;

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
14/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

XII – Controlar a operação de rede, efetuando manobras operacionais, setorização de abastecimento, controle de pressão, monitoramento de equipamento e acessórios instalados no sistema;

XIII – Elaborar cronograma de limpeza preventiva das redes de água;

XIV – Efetuar descargas de redes;

XV – Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local da prestação do serviço;

XVI – Executar outras atividades correlatas, conforme instruções emitidas pelo órgão hierarquicamente superior.

1.2.2. Compete a Divisão de Esgoto:

I – Verificar possíveis anormalidades no funcionamento do sistema;

II – Zelar pela manutenção, limpeza e conservação nas elevatórias de esgoto;

III – Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local da prestação do serviço;

IV – Elaborar relatórios gerenciais, afim de apurar a produtividade e os custos do setor;

V – Registrar conforme determinado pelo superior as vazões das estações;

VI – Elaborar relatórios gerenciais a fim de apurar a produtividade e os custos do setor;

VII – Efetuar análise do consumo de energia elétrica das unidades operacionais dos sistemas de esgotos;

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
15/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

VIII – Realizar inspeção das instalações sanitárias internas das residências e demais, a serem ligadas à rede de esgotamento sanitário;

IX – Executar atividades de operação e manutenção de ramais, redes coletoras e emissários de efluentes;

X – Operar e manter em condições de funcionamento eficiente a rede coletora, elevatórias e emissários de esgoto sanitário;

XI – Proceder à limpeza periódica da rede coletora e das elevatórias de esgoto;

XII – Executar as atividades relativas à substituição e manutenção corretiva das redes coletoras de esgotos, bem como, à desobstrução e limpeza nos poços de visita e elevatórias;

XIII – Elaborar cronograma de limpeza preventiva das redes coletoras de esgoto, poços de visita e elevatórias;

XIV – Efetuar serviços relativos a operação de bombas de elevatórias de esgoto bruto;

XV – Implementar fiscalização de ligações clandestinas e descarte irregular de efluentes industriais e hospitalares na rede coletora de esgoto doméstico;

XVI – operar e manter em condições de funcionamento eficiente as bombas, motores e demais instalações das estações e elevatórias;

XVII – Elaborar relatórios gerenciais a fim de apurar a produtividade, custos do setor e de manutenção.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
16/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

1.2.3. Compete a Divisão de Resíduos Sólidos:

- I – Realizar a coleta dos resíduos sólidos residencial e não residencial e efetuar a sua disposição final;
- II – Promover estudos para a compra de materiais e equipamentos destinados a coleta dos resíduos sólidos;
- III – Disponibilizar contentores para o gerenciamento dos resíduos sólidos e da coleta seletiva;
- IV – Promover a realização de campanhas educativas junto à população referente a coleta seletiva dos resíduos sólidos;
- V – Fazer o recebimento e separação dos materiais recicláveis;
- VI – Fazer o recebimento e destinação do óleo de cozinha e dos resíduos eletrônicos;
- VII – Efetuar a limpeza e a manutenção dos contentores;
- VIII – Realizar cronograma de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos utilizados na coleta de resíduos sólidos, encaminhando-o a divisão de oficina para as devidas providências;
- IX – Cuidar e manter organizadas todas as dependências do ecoponto;
- X – Realizar a manutenção de todas as máquinas e equipamentos utilizados no ecoponto;
- XI – Executar outras atividades correlatas, conforme instruções emitidas pelo órgão hierarquicamente superior.

1.3. Compete ao Diretor do SAAE

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
17/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

1.3.1. De acordo com a Lei Municipal Nº 3351/2022, Anexo III – Descrição das atividades do Diretor do SAAE:

1.3.1.1. Dirigir, planejar, coordenar, executar o controle, acompanhamento e avaliação de todas as atividades relativas a administração geral da Autarquia;

1.3.1.2. Responder pela gestão administrativa da Autarquia e pela relação desta com as partes convenientes e os usuários dos serviços;

1.3.1.3. Decidir sobre a conveniência de executar modificações nos sistemas operacionais para o desempenho das suas atividades;

1.3.1.4. Nomear, exonerar e demitir servidores;

1.3.1.5. Implementar sistema moderno de gestão, visando resultado positivo nos campos econômico e social, conduzindo a Autarquia ao cumprimento de seus objetivos e metas;

1.3.1.6. Determinar o lançamento, fiscalização e arrecadação das tarifas e taxas pelos serviços de competência da Autarquia;

1.3.1.7. Contratar assessoria administrativa, técnica ou jurídica, sempre que julgar necessário, fazendo-o em conformidade com a legislação;

1.3.1.8. Prestar ao Município, a qualquer tempo, informações adicionais, para efeito de controle interno e externo, sobre atividades, obras, demonstrações e relatórios contábeis e fiscais exigidos por lei;

1.3.1.9. Representar a Autarquia em juízo ou fora dele, bem como junto aos órgãos dos governos estadual e federal;

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
18/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

1.3.1.10. Movimentar, promover, elogiar, aplicar sanções e dispensar servidores em conformidade com esta lei e com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde-MT;

1.3.1.11. Cumprir e fazer cumprir o disposto nesta lei, no regulamento e nos demais normativos que regem a Autarquia;

1.3.1.12. Autorizar as saídas de caixa;

1.3.1.13. Cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas do executivo e as leis municipais;

1.3.1.14. Representar, por meio de procuração, o prefeito municipal nos atos que este lhe outorgar;

1.3.1.15. Supervisionar as ações de todos os departamentos;

1.3.1.16. Exercer o comando sobre os departamentos, participando das decisões de cada responsável;

1.3.1.17. Planejar a implementação e o gerenciamento dos programas, projetos e plano de governo, estabelecidos pelo Executivo;

1.3.1.18. Decidir em primeira instância os recursos e impugnações relacionadas ao lançamento de taxas referentes aos resíduos sólidos e das infrações e penalidades provenientes de irregularidades e ligações clandestinas nas redes de esgoto;

1.3.1.19. Decidir em segunda instância os recursos e impugnações relacionadas ao lançamento das infrações e penalidades provenientes de irregularidades e ligações clandestinas nas redes de água;

1.3.1.20. Articular junto aos departamentos administrativo, técnico e operacional a harmonia e a boa relação para que as ações da Autarquia surtam os efeitos almejados e desejados para o município.

1.4. De acordo com a Lei Municipal Nº 3351/2022, art.5: O Diretor está diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal e também possui competência para a edição de normas ou ações que contemplem:

I – A instalação e ampliação de redes;

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
19/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

- II – A aquisição de máquinas e equipamentos;
- III – A construção, reforma e ampliação de instalações físicas;
- IV – A realização de operações de crédito;
- V – A autorização de despesas e pagamentos decorrentes das atividades da Autarquia;
- VI – A alienação e oneração de bens;
- VII – Autorizar a realização de licitações, homologação, celebração de acordos, contratos, convênios e ajustes;
- VIII – A contratação de auditorias e abertura de inquérito;
- IX – Propor ao Prefeito Municipal a alteração de taxas e tarifas e/ou a criação de novas;
- X – A constituição de fundos de reserva;
- XI – A nomeação, exoneração, efetivação e demissão de servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal;
- XII – Determinar a instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar ou termo de ajustamento de conduta para a apuração de irregularidades nos serviços públicos prestados pelos servidores da Autarquia;
- XIII – Propor ao executivo municipal a alteração dos cargos, vencimentos e salários;
- XIV – Conceder diária e gratificação dos servidores;
- XV – A concessão de licenças e afastamentos legais;
- XVI – Outras atribuições que se fizerem necessárias no âmbito de sua competência.

1.5. Da Unidade de Controle Interno

- I – Orientar os servidores do SAAE envolvidos nos procedimentos de controles;

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
20/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

II – Avaliar o cumprimento desta Instrução Normativa.

VI – DOS OBJETIVOS:

1. Oferecer aos profissionais que atuam em projetos de empreendimentos imobiliários os critérios e requisitos técnicos adotados pelo SAAE/LRV para a interligação ao sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como ao serviço de coleta de resíduos sólidos em localidades sob a responsabilidade da Autarquia.

2. Orientar os profissionais sobre os processos de Análise de Possibilidade, Disponibilidade e Viabilidade para empreendimentos localizados no Município de Lucas do Rio Verde/ MT, estabelecendo definições e critérios para análise por parte do SAAE/LRV.

3. Listas de siglas:

- CD - CONSUMO DIÁRIO
- DPA - DECLARAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE ÁGUA
- DPE - DECLARAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE ESGOTO
- DPR - DECLARAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE RESÍDUO SÓLIDO
- DDA - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ÁGUA
- DDE - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESGOTO
- DDRS - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESÍDUO SÓLIDO
- DVA - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE ÁGUA

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
21/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

- DVE - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE ESGOTO
- DVRS - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE RESÍDUO SÓLIDO
- RTAP - RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE PRÉVIA
- RTI - RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO
- SAA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- SES - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
- SCRS - SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
- VRI - Reservatório Inferior
- VRS - Reservatório superior
- VRT - reservação total

VII – DOS PROCEDIMENTOS

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
22/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

1. TIPOS DE DECLARAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

A análise de projeto e da consulta de Possibilidade, Disponibilidade ou Viabilidade efetuada pelo SAAE/LRV tem por finalidade verificar se o empreendimento poderá ser abastecido de forma regular a partir da vazão e da pressão disponibilizada na rede pública, no local onde irá ocorrer a interligação do condomínio ou edificação, bem como verificar a capacidade da rede de esgoto existente para receber as vazões do empreendimento e a capacidade em realizar a coleta dos resíduos sólidos domésticos, conforme especificações das declarações a seguir:

1.1.REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE POSSIBILIDADE (RDP) – Solicitado em casos de CONSULTA prévia para novos empreendimentos de grande porte ou loteamentos abertos ou fechados, com objetivo de verificar a possibilidade do SAAE/LRV atender à demanda solicitada. Essa etapa é opcional e antecede os trabalhos de elaboração dos projetos complementares, devendo o profissional responsável formalizá-la ao setor competente do SAAE/LRV por meio de formulário próprio. Ressalta-se que o documento tem efeito apenas para consulta e diretrizes para os projetos complementares e NÃO dá direito a ligação de água, esgoto ou coleta de resíduo sólidos.

1.2.REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (RDD)

Solicitado nos casos em que ainda NÃO existam ligações ativas para novos empreendimentos, com objetivo de verificar a disponibilidade do SAAE/LRV em atender a demanda solicitada. Essa etapa é OBRIGATÓRIA e sucede a avaliação dos documentos e projetos apresentados.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
23/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

1.3. REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (RDV)

Solicitado nos casos QUE EXISTAM ligações ativas, e tem como objetivo atender os empreendimentos que desejam ampliar ou regularizar os serviços fornecidos pelo SAAE/LRV. Será compatibilizado a demanda requerida com a realidade do local.

2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1.2.A total responsabilidade pelo projeto do empreendimento e seu dimensionamento é do responsável técnico, conforme prevê a legislação e os conselhos dos profissionais responsáveis.

3. ASPECTOS GERAIS

1.2.A análise dos projetos seguirá fielmente a ordem dos protocolos, não sendo admitido alteração da ordem das análises.

1.3.Em casos de emissão da Carta de análise prévia, serão devolvidos os projetos ao proprietário/requerente ou responsável técnico, ficando arquivada apenas a versão digital.

1.4.Os projetos deverão obedecer às Portarias do Ministério da Saúde, normas da ABNT, Código de Obras da Prefeitura de Lucas do Rio Verde, Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto do SAAE/LRV, bem como quaisquer outros elementos técnicos que venham a ser exigidos pela Autarquia, sendo que prevalecerão sempre as normas e exigências mais restritivas.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
24/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

1.5. Após a emissão da declaração pelo SAAE/LRV, caso haja alteração no decurso da execução da obra, essa perderá sua validade, sendo, portanto, necessária realização de novo protocolo, bem como nova análise dos projetos.

1.6. O sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário interno ao empreendimento não são de responsabilidade do SAAE/LRV, porém o empreendimento deverá ser projetado e construído em observância às Normas Técnicas vigentes de modo a assegurar o atendimento pleno e sem causar danos as instalações públicas.

1.7. Os custos com as obras de melhorias, ampliação ou extensão das redes distribuidoras de água ou coletoras de esgoto serão de responsabilidade dos interessados em sua execução. A critério do SAAE/LRV, por meio de justificativa técnica, poderá ocorrer parceria no custeio da obra, visando maior abrangência e melhoria do SAA, SES e SCRS considerando o beneficiamento da região do entorno.

1.8. O SAAE/LRV dependendo das condições de operação dos setores de abastecimento de água e bacias de esgotamento sanitário, poderá adotar critérios complementares para a avaliação da análise de atendimento com abastecimento de água e coleta de esgoto.

1.9. O SAAE/LRV se reserva ao direito de fornecer a pressão mínima compatível com as condições técnicas da rede de abastecimento de água já existente, de 10 metros de coluna de água, conforme definidas na Norma Técnica ABNT NBR 12218 - Projeto de Rede de Distribuição de Água para Abastecimento Público.

1.10. A altura máxima da entrada de água, em um reservatório alimentado diretamente por um ramal fornecido pelo SAAE/LRV, será de 9,00 (NOVE) metros a partir do nível do meio-fio.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
25/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

1.11. O uso de cisterna poderá ser exigido mesmo em edificações que não se enquadrem nas características já mencionadas dependendo da peculiaridade da edificação ou do terreno.

1.12. O SAAE/LRV deverá observar o princípio da isonomia em todas as decisões previstas neste Manual, adotando procedimento único para toda a área de atuação.

1.13. Ressalta-se que, apenas será concedida a respectiva declaração quando não houverem pendências acerca do empreendimento e documentações apresentadas, sendo todos os itens elencados, de critério obrigatório.

1.14. A equipe técnica do SAAE/LRV poderá solicitar maiores esclarecimentos e especificações, quando julgar necessário. Orienta-se ao empreendedor protocolar toda documentação auxiliar para análise efetiva dos projetos e empreendimento.

1.15. O SAAE/LRV não fornecerá água para fins de revenda, a não ser por convênio ou quando houver interesse de saúde pública.

1.16. O SAAE/LRV se resguarda no direito de revogação de qualquer declaração emitida, independente do prazo de validade, quando houver alteração no projeto hidrossanitário que causem danos aos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário público ou constatada apresentação de documentos com informações inverídicas.

4. APLICABILIDADE DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA OS PROJETOS HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1.17.1. Indústria, posto de combustível, lavagens de veículos, lavanderias, clínicas de serviços de saúde em geral.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
26/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

1.17.2. Galpão com área superior a 750 m².

1.17.3. Casa, Sobrado, Edícula ou Prédio com mais de 02 andares (incluindo o pavimento térreo).

1.17.4. Conjunto habitacional a partir de 05 (CINCO) unidades, horizontal ou vertical.

1.17.5. Construção com área superior a 750 m².

1.17.6. Construções comerciais (restaurantes, lanchonetes, centro de eventos, lojas, salas comerciais, etc) com número superior a 02 (DOIS) andares, ou área superior a 750 m² ou consumo de água estimado superior a 400 m³/mês.

1.17.7. Edificação predial com piscina de volume superior a 100 m³.

1.17.8. Edificações de uso misto (residencial e comercial a partir de 05 unidades / residencial e industrial / industrial e comercial).

1.17.9. Condomínio fechado de casas ou edificação multifamiliar com número de economias superior a 05 (CINCO).

1.17.10. Edificação do Poder Público (escola, hospital, creche, universidade, berçário, entre outros).

5. EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS

5.2. É obrigatório o tratamento prévio dos líquidos residuais que, por suas características, não possam ser lançados *in natura* na rede de esgoto. O referido tratamento será feito às expensas do usuário, devendo o projeto ser previamente aprovado pelo SAAE/LRV, conforme as diretrizes do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto.

5.3. O estabelecimento industrial ou de prestação de serviços, situado em logradouros dotados de coletor público, somente poderá lançar os seus despejos no seu coletor em condições tais que não

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
27/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

causem dano de qualquer espécie às obras, instalações e unidades de tratamento do sistema de esgoto sanitário.

5.4.O SAAE/LRV manterá atualizado o cadastro dos estabelecimentos industriais e de prestação de serviços em que serão registrados a natureza e o volume dos despejos a serem coletados.

5.5.O projeto de tratamento de efluentes, a serem lançados na rede coletora de esgoto, deverá ser aprovado pelos órgãos competentes e SAAE/LRV. Para análise será obrigatório a apresentação do projeto de tratamento de efluentes e o memorial descritivo/justificativo e de cálculo, onde deve apresentar os critérios e parâmetros utilizados, além de justificar as medidas tomadas e o atendimento das normas técnicas, com a respectiva comprovação do profissional responsável pelo projeto, contendo as características do efluente, vazão (m³/h) a ser lançado na rede coletora pública de esgoto e demais documentos que compõem o projeto hidrossanitário.

5.6.Para análise do projeto será considerada a Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, Seção II, Das Condições e Padrões de Lançamento de Efluentes, artigo 16.

6. CONDOMÍNIO FECHADO

6.1.Condomínios novos que optarem em utilizar o sistema de abastecimento público e/ou tratamento de esgoto coletivo, deverão solicitar a análise de disponibilidade.

6.2.Condomínios já existentes que optarem em utilizar o sistema de abastecimento público e/ou tratamento de esgoto coletivo, deverão solicitar a análise de viabilidade.

6.3.O SAAE/LRV poderá atender, a seu critério, o condomínio fechado com ruas particulares com ligação condominial, que deverá abastecer o reservatório de água compartilhado, sendo a medição do

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
28/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

consumo de água realizada no relógio (hidrômetro) central que abastece todo o condomínio, e gera com isso a fatura de água única e total. De acordo com a Lei nº 13.312/2016, é obrigatória a instalação de medição individualizada do consumo de água das unidades autônomas condominial, possibilitando a cobrança separada de cada um dos condôminos.

6.4.O volume total de água potável armazenada no reservatório deve ser limitado a um valor que assegure a sua potabilidade dentro do período de detenção médio, sob utilização normal, de modo a evitar redução excessiva da ação residual do agente desinfetante. Na impossibilidade de determinar o volume máximo permissível, recomenda-se limitar o volume total ao valor que corresponda a 03 (três) dias de consumo diário ou prever meios que assegurem a preservação das características da água potável.

6.5.A ligação condominial de água deverá ser instalada na área externa do alinhamento do condomínio, de preferência próximo à entrada principal.

6.6.Será objeto de análise pelo SAAE/LRV somente a parcela do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário que venha ser implantado em área externa ao empreendimento.

6.7.A rede de distribuição de água, reservatórios de água e rede coletora de esgoto internas, assim como as obras complementares são de inteira responsabilidade do empreendedor, bem como a operação e a manutenção das referidas redes, acessórios e equipamentos serão de responsabilidade do condomínio.

6.8.As adequações das pressões internas de água do condomínio serão de responsabilidade do empreendedor.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
29/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

7. EDIFICAÇÕES COM PISCINAS

7.2.No caso de ligação já existente, o saae/lrv poderá suspender o fornecimento de água quando este comprometer o abastecimento público.

7.3.Por necessidade técnica, o SAAE/LRV poderá exigir que o enchimento das piscinas seja feito em horário predeterminado.

7.4.O sistema de suprimento, através de recirculação de água da piscina, não poderá ter conexão com a rede pública de abastecimento de água.

7.5.As instalações de esgotamento da piscina não poderão ter conexão com a rede pública de esgotamento sanitário.

8.CLASSIFICAÇÃO E INSTALAÇÕES DAS LIGAÇÕES PREDIAIS

8.1.Ligações prediais de água e esgoto:

8.1.1. Ligação individual: é a ligação predial para atendimento individual de uma unidade consumidora.

8.1.2. Ligação condominial: é a ligação predial para atendimento coletivo das unidades internas de um empreendimento.

8.1.3. Ligação provisória: é a ligação predial para construção ou a título temporário.

8.2.Categorias de ligações prediais:

8.2.1. Ligação definitiva: ligação predial permanente, condicionada à liberação do Projeto Hidrossanitário, quando aplicável.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
30/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

8.2.2. Ligação provisória: ligação executada em caráter provisório, destinada à utilização na fase da construção.

8.3.O SAAE/LRV poderá inspecionar as instalações prediais de água e esgoto antes de efetuar a ligação dos respectivos serviços e, posteriormente, a qualquer tempo, quando julgar necessário em decorrência de suspeita de irregularidades por parte do usuário.

8.4.Os cavaletes dos hidrômetros devem ser projetados na área externa do alinhamento predial. Além disso, devem estar livres de pavimentação e qualquer obstáculo superior, de forma a não impedir a sua leitura.

8.5.Os hidrômetros devem ser instalados conforme padrão do SAAE/LRV.

8.6.As ligações com hidrômetros especiais ficarão a cargo de equipe técnica específica do SAAE/LRV, que definirá diâmetros e outras facilidades para implantação dos equipamentos.

8.7.O abastecimento predial poderá ser feito por meio de um só ramal, derivado da rede de abastecimento de água existente e instalado na testada do imóvel, mesmo abrangendo economias de categorias de uso distintas, sendo de responsabilidade do empreendimento a individualização do sistema hidráulico das unidades internas da edificação.

8.8.No caso de ligações individuais para atendimento de unidades multifamiliares, o número máximo de ligações permitidas será determinado pela seguinte equação: $n = L / 2$, sendo “n” o número máximo de ligações, “L” o comprimento da testada do lote em metros, podendo ser maior, a critério da equipe técnica do SAAE/LRV. Este número máximo de ligações “n” ficará limitado a 10 (DEZ) ligações independentes da quantidade de lotes, unificados ou não.

8.9. As edificações com 3 (TRÊS) ou mais pavimentos, deverão ser dotados OBRIGATORIAMENTE de reservatório inferior (cisterna), abastecido pelo alimentador predial, de

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
31/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

onde a água será recalçada para um reservatório elevado do qual será feita a distribuição para as economias do empreendimento. Para estes casos, o SAAE/LRV fornecerá apenas (UM) hidrômetro para alimentar este reservatório inferior (cisterna). A individualização das medições ficará sob responsabilidade do condomínio.

8.10. O item 8.9 não se aplica quando o interessado apresentar solução técnica do sistema hidráulico que garanta a pressão e a individualização do abastecimento de água a todas as economias do empreendimento, sendo limitado a 10 (DEZ) unidades consumidoras, conforme previsto no item 8.8 desta instrução normativa, e altura máxima da entrada de água em reservatório, de no máximo 9,0 (NOVE) metros do solo conforme previsto no item 3.10.

8.11. Para lotes que possuam edificações multifamiliares ou uso misto (residencial/comercial), caso seja solicitado, pode ser instalado 01 (UM) hidrômetro adicional com a finalidade de uso comum do condomínio em atividades como limpeza de pátio, jardim, hall de entrada e escadas...etc., sendo limitado a 10 (DEZ) unidades consumidoras, conforme previsto no item 8.8 desta instrução normativa.

8.12. É vedada a instalação de conjunto motobomba para pressurização de rede interna diretamente no ramal de entrada de água no trecho entre a ligação de água e o reservatório. Sendo inclusive passível de multa ou suspensão do abastecimento, conforme previsto no Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto do SAAE/LRV.

8.13. Nos sistemas de esgoto do tipo separador absoluto, é vedada ao usuário a introdução de águas pluviais na instalação predial de esgoto, ficando o infrator sujeito à multa prevista no Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto do SAAE/LRV.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
32/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

8.14. Nos sistemas de esgoto do tipo separador absoluto, é vedada ao usuário a introdução de águas pluviais na instalação predial de esgoto, ficando o infrator sujeito à multa prevista no Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto do SAAE/LRV.

8.15. A instalação predial de esgoto será executada pelo usuário proprietário ou titular de outro direito real, sendo a sua conexão ao sistema público executada ou fiscalizada pelo SAAE/LRV.

8.16. O ramal predial de água e/ou ramal predial de esgoto deverão ser dimensionados de modo a garantir o atendimento satisfatório ao imóvel.

8.17. Não é permitida qualquer intervenção no ramal predial externo de água, inclusive no quadro do hidrômetro, ficando o infrator sujeito à multa prevista no Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto do SAAE/LRV.

8.18. É vedada a intervenção do usuário no ramal predial externo de esgoto, estando sujeito à multa prevista no Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto do SAAE/LRV.

8.19. A ligação cuja instalação predial necessitar de passagem da canalização através de imóveis de terceiros poderá ser atendida pelo SAAE/LRV, caso haja aprovação da equipe técnica, mediante apresentação, por parte do interessado, da autorização do proprietário do imóvel ou titular de outro direito real sobre o imóvel com reconhecimento de firma em cartório.

8.20. A modificação ou substituição do ramal predial de água ou do ramal predial de esgoto a pedido do usuário será por ele custeada, salvo nos casos quando houver necessidade de renovação parcial ou total do ramal predial de água e/ou ramal predial de esgoto, por motivos técnicos ou de deterioração, a despesa correspondente será custeada pelo SAAE/LRV.

8.21. Serão de responsabilidade do interessado as obras, instalações e operações necessárias ao esgotamento dos imóveis situados abaixo do nível da via pública e daqueles que não puderem ser

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
33/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

esgotados diretamente pela rede do SAAE/LRV, em virtude das limitações impostas pelas características da construção, conforme legislação em vigor.

8.22. As ligações de água e esgoto decorrentes de interligações posteriores não autorizadas pelo SAAE/LRV poderão acarretar na suspensão do abastecimento de água e coleta de esgoto, e na aplicação de multa ao usuário, conforme o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto do SAAE/LRV.

8.23. Nos casos de condomínios, o SAAE/LRV fornecerá água em uma única ligação, com um único ponto de entrega ou conforme definido em dimensionamento de ligação elaborado pela Autarquia, independentemente da medição das economias serem individualizadas, e coletará o esgoto, também, em uma única ligação ou conforme definido em dimensionamento de ligação elaborado pelo SAAE/LRV, sendo que as redes internas serão instaladas e operadas exclusivamente por conta dos respectivos condôminos e/ou incorporadores.

8.24. Para a individualização das ligações de condomínios, as adequações das instalações internas são de responsabilidade do usuário, atendendo aos requisitos técnicos do SAAE/LRV.

8.25. Cada Lote corresponderá a um único ramal predial de esgoto ligado à rede pública existente. Nos casos em que houver duas ou mais edificações construídas no mesmo terreno, estas poderão ser esgotadas pelo mesmo ramal predial de esgoto.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
34/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

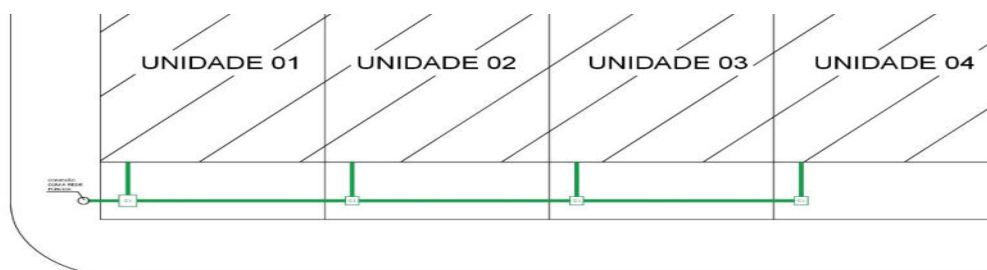


Figura 1 - Modelo de interligação para várias unidades no mesmo lote.

8.26. O diâmetro máximo admissível do ramal predial, tubulação predial que a interliga o empreendimento ao sistema público (TIL), deve atender a tabela apresentada abaixo:

TIL	DN 100	RAMAL DN100	ATÉ 12 UNIDADES CONSUMIDORAS
	DN 150	RAMAL DN150	>12 UNIDADES CONSUMIDORAS

8.27. Em situações específicas, mediante celebração de contrato próprio com o usuário, o SAAE/LRV poderá adotar outros critérios, observados os estudos de viabilidade técnica e econômica.

8.28. O SAAE/LRV instalará o ramal predial de água e/ou de esgotamento sanitário, de acordo com o disposto nas normas técnicas e em local de fácil acesso para a execução dos seus serviços comerciais e operacionais.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
35/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

9. ETAPAS DO PROCESSO

1.1.1. Caso o cliente e/ou responsável técnico não possuam assinatura digital, os projetos e documentos podem ser protocolados em via impressa e assinada. Mesmo com o protocolo da via física é **obrigatório** encaminhar os arquivos digitais para o e-mail que está em 9.1.1.

1.1.2. Em caso de pendências, será encaminhado o Relatório Técnico de Análise Prévia para o e-mail, indicado no formulário.

1.1.3. Considerando os apontamentos apresentados na Análise Prévia e os critérios de projeto presentes neste Manual, o empreendedor deverá ajustar os projetos e submeter ao SAAE/LRV para reanálise da nova documentação, atendendo às correções e ajustes, conforme parecer da Equipe Técnica, caso necessário, até o processo ser aprovado. No caso da ausência de especificações no presente Manual, deverá ser adotado o critério apontado pela Equipe Técnica conforme justificativa técnica.

1.1.4. Finalizada a etapa da análise dos projetos, será emitida a Declaração de Possibilidade, Disponibilidade ou Viabilidade.

1.1.5. A aprovação dos parâmetros de projeto apresentados assegura o atendimento do SAAE/LRV ao empreendimento, desde que o empreendimento seja executado conforme documentação apresentada e a ligação executada conforme Declaração de Disponibilidade ou Viabilidade.

10. PRAZOS E VALIDADES

10.1.1. O prazo de validade da Consulta de Possibilidade, Disponibilidade ou Viabilidade é de 12 (meses), a partir da emissão da respectiva declaração.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
36/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

10.2. Expirado o prazo de validade da respectiva declaração, será necessário iniciar um novo processo de análise a partir de uma nova consulta, de acordo com a normatização vigente.

10.3. O prazo para análise do processo é de 15 (quinze) dias úteis. Em caso de devolução, será emitido relatório por e-mail com os apontamentos a serem corrigidos e será efetuada nova contagem de prazo a partir do novo protocolo.

10.4. Após o envio do relatório com os apontamentos a serem corrigidos, será contado um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para que o responsável técnico providencie as correções solicitadas. Caso não seja apresentado as correções durante este prazo, será dado baixa neste processo.

11. ANÁLISE DE ATENDIMENTO COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1.1.1. Para que seja feita essa análise, serão solicitados os seguintes documentos:

POSSIBILIDADE:

1.1.1.1. Requerimento solicitando a aprovação do projeto, preenchido com todas as informações solicitadas e sem rasura.

1.1.1.2. Projetos solicitados:

1.1.1.2.1. Arquitetônico: planta baixa dos pavimentos, planta de cobertura, planta de situação, planta de cortes transversais e longitudinais, planta de implantação e planta de fachada frontal;

1.1.1.2.2. As plantas de situação e de localização deverão obedecer aos seguintes critérios:

1.1.1.2.2.1. A planta de situação (implantação no sítio urbano) deverá caracterizar o lote pelas suas

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
37/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

dimensões, indicação das ruas adjacentes, orientação magnética, posição do meio-fio, postes, hidrantes, hidrômetros, arborização, entrada de veículos e existência de boca de lobo.

1.1.1.2.2.2. A planta de localização (implantação do prédio no lote), devidamente cotada, deverá caracterizar a alocação da construção no lote, indicando sua posição em relação às divisas, bem como as outras construções existentes no mesmo e a orientação magnética e a posição do poste da rede de energia elétrica mais próximo, localização do tratamento de esgoto individual ou possível ponto de ligação da rede predial ao coletor público de esgoto.

1.1.1.3. Título de propriedade do terreno ou autorização do proprietário, com firma reconhecida em cartório.

1.1.1.4. Procuração do proprietário do imóvel outorgando o responsável técnico ou empresa responsável, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório.

1.1.1.5. Arquivo digital de todos os projetos com extensão em PDF.

1.1.1.6. Outros detalhes quando necessários à elucidação do projeto.

1.1.2. DISPONIBILIDADE:

1.1.2.1. Requerimento solicitando a aprovação do projeto, preenchido com todas as informações solicitadas e sem rasura.

1.1.2.2. Projetos solicitados:

1.1.2.2.1. Arquitetônico: planta baixa dos pavimentos, planta de cobertura, planta de situação, planta de cortes transversais e longitudinais, planta de implantação e planta de fachada frontal.

1.1.2.2.2. Hidrossanitário: Plantas e memorial, conforme item 14.

1.1.2.2.2.1. As plantas de situação e de localização deverão obedecer aos seguintes critérios:

1.1.2.2.2.1.1. A planta de situação (implantação no sítio urbano) deverá caracterizar o lote pelas suas

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
38/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

dimensões, indicação das ruas adjacentes, orientação magnética, posição do meio-fio, postes, hidrantes, hidrômetros, arborização, entrada de veículos e existência de boca de lobo. A planta de localização (implantação da edificação), devidamente cotada, deverá caracterizar a alocação da construção no lote, indicando sua posição em relação às divisas, bem como as outras construções existentes no mesmo e a orientação magnética e a posição do poste da rede de energia elétrica mais próximo, localização do tratamento de esgoto individual ou possível ponto de ligação da rede predial ao coletor público de esgoto.

1.1.2.3. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT – dos responsáveis pelos projetos arquitetônico, implantação e hidrossanitário u outro Registro Profissional junto ao conselho de classe que certifique e habilite o profissional a exercer as atribuições dos projetos apresentados.

1.1.2.4. Título de propriedade do terreno ou autorização do proprietário, com firma reconhecida em cartório.

1.1.2.5. Procuração do proprietário do imóvel outorgando o responsável técnico ou empresa responsável, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório.

1.1.2.6. Todos os projetos devem estar em PDF e conter a assinatura do Responsável Técnico e do Proprietário/Requerente.

1.1.2.7. Arquivo digital de todos os projetos com extensão em PDF.

1.1.2.8. No caso de reforma ou ampliação, deverá ser indicado no Projeto o que será demolido, construído ou conservado, de acordo com legenda específica.

1.1.2.9. Outros detalhes quando necessários à elucidação do projeto.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
39/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

1.1.3. VIABILIDADE – AMPLIAÇÃO: Requerimento solicitando a aprovação do projeto, preenchido com todas as informações solicitadas e sem rasura.

1.1.3.1. Projetos solicitados:

1.1.3.1.1. Arquitetônico: planta baixa dos pavimentos, planta de cobertura, planta de situação, planta de cortes transversais e longitudinais, planta de implantação e planta de fachada frontal.

1.1.3.1.2. Hidrossanitário: Plantas e memorial, conforme item 14.

1.1.3.1.3. As plantas de situação e de localização deverão obedecer as seguintes aos seguintes critérios:

1.1.3.1.3.1. A planta de situação (implantação no sítio urbano) deverá caracterizar o lote pelas suas dimensões, indicação das ruas adjacentes, orientação magnética, posição do meio-fio, postes, hidrantes, hidrômetros, arborização, entrada de veículos e existência de boca de lobo.

1.1.3.1.3.2. A planta de localização (implantação da edificação no lote), devidamente cotada, deverá caracterizar a alocação da construção no lote, indicando sua posição em relação às divisas, bem como as outras construções existentes no mesmo e a orientação magnética e a posição do poste da rede de energia elétrica mais próximo, localização do tratamento de esgoto individual ou ponto de ligação da rede predial ao coletor público de esgoto.

1.1.3.1.4. No caso de reforma ou ampliação, deverá ser indicado no projeto o que será demolido, construído ou conservado, de acordo com legenda específica.

1.1.3.1.5. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro Registro Profissional junto ao conselho de classe que certifica e habilita o profissional a exercer as atribuições dos projetos apresentados.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
40/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

1.1.3.2. Título de propriedade do terreno ou autorização do proprietário, com firma reconhecida em cartório.

1.1.3.3. Procuração do proprietário do imóvel outorgando o responsável técnico ou empresa responsável, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório.

1.1.3.4. Todos os projetos devem estar em PDF e conter a assinatura do Responsável Técnico e do Proprietário/Requerente.

1.1.3.5. Arquivo digital de todos os projetos com extensão em PDF.

1.1.3.6. Outros detalhes quando necessários à elucidação do projeto.

1.1.4. VIABILIDADE – REGULARIZAÇÃO: O objetivo da regularização é submeter as edificações irregulares à análise de critérios imprescindíveis para avaliar o risco sanitário.

1.1.4.1. A regularização de edificação é indicada para construções irregulares, clandestinas e não adequadas para atividade originalmente legalizada, que estão dispostas a se adequarem. Somente será emitida a declaração quando responsável técnico comprovar a inexistência do risco sanitário.

1.1.4.2. Caso constatada a existência do risco sanitário, o responsável técnico será orientado a regularizar o projeto. Caso as alterações possam ser aprovadas; ou promover a demolição da obra, ou efetuar as modificações necessárias para adequar a obra.

1.1.4.3. Projetos solicitados:

1.1.4.3.1. Projeto Hidrossanitário Simplificado – PHS (laudo ou relatório técnico) contendo:

1.1.4.3.1.1. Memorial descritivo: informações do responsável técnico e do proprietário, descrição da capacidade e altura do reservatório de água, composição do sistema de tratamento de efluentes, outras informações que se façam necessária para justificar a solicitação.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
41/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

1.1.4.3.1.2. Memorial fotográfico das instalações hidrossanitárias indicando o reservatório de água, caixa de gordura, caixa de passagem e sistema de tratamento de esgoto individual; ou quando houver rede coletora de esgoto em carga/ativa indicar o ponto de interligação.

1.1.4.3.1.3. Planta de implantação: locação do reservatório superior e inferior (se aplicável), locação do tratamento individual do esgoto ou ponto de ligação com a rede coletora pública.

1.1.4.3.1.4. Planta de corte: locação dos reservatórios com seus respectivos volumes e cotas (Cota nível da boia dentro do reservatório e cota do nível do solo).

1.1.4.3.1.5. Croqui de localização de fonte de abastecimento de água (quando houver poço).

1.1.4.3.1.6. As plantas de situação e de localização conforme descrição do item 13.2.2.2.2.1

1.1.4.3.1.7. Projeto arquitetônico, o qual deverá ser apresentado em formato padrão e conter hachuras e legenda indicando as áreas a regularizar, traçado das tubulações hidrossanitárias principais, localização do sistema de tratamento de efluentes individual ou traçado das tubulações até o ponto de ligação na rede coletor de esgoto pública.

1.1.4.3.1.8. Planta de cortes transversais e longitudinais.

1.1.4.3.1.9. Planta de fachada frontal.

1.1.4.3.1.10. Anotação de responsabilidade técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) ou outro Registro Profissional junto ao conselho de classe que certifica e habilita o profissional a exercer as atribuições dos projetos apresentados, incluindo os laudos ou relatório técnico.

1.1.4.3.1.11. Os projetos devem conter a legenda com áreas construída aprovada, a regularizar, a demolir, permeável e livre.

1.1.4.3.1.12. Título de propriedade do terreno ou autorização do proprietário, com firma reconhecida

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
42/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

em cartório.

1.1.4.3.1.13. Procuração do proprietário do imóvel outorgando o responsável técnico ou empresa responsável, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório.

1.1.4.3.1.14. Todos os projetos devem estar em PDF e conter a assinatura do Responsável Técnico e do Proprietário/Requerente.

1.1.4.3.1.15. Arquivo digital de todos os projetos com extensão em PDF.

1.1.4.3.1.16. Outros detalhes quando necessários à elucidação do projeto.

12. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO

12.1. O Projeto Hidrossanitário deverá atender às normas técnicas da ABNT, às demais legislações pertinentes, aos parâmetros que garantam a qualidade e funcionalidade do empreendimento no que diz respeito às interligações aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitários existentes, além de observar as informações contidas na Carta de Análise Prévia quando houver devolutivas.

12.2. Os projetos técnicos devem ter todas as suas folhas numeradas e devidamente rubricadas.

12.3. Os projetos devem ser coloridos, com layers coloridas que diferenciem as redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e rede pluvial. Além disso, os ambientes devem ter sua nomenclatura. Somente serão analisados projetos digitais ou impressos que atenderem aos requisitos.

12.4. Documentação do projeto do sistema predial de água fria:

12.4.1. A documentação do projeto deve contemplar os elementos descritos no item 4 da Norma Técnica ABNT NBR 5626.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
43/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

12.4.2. Para critério de análise será necessário atender os demais parâmetros abaixo:

12.4.2.1. O memorial descritivo e de cálculo, devem conter no mínimo as seguintes informações: dados gerais da obra (nome, endereço, proprietário, número de unidades, entre outros); estimativa populacional e de consumo; localização, dimensão e volumes dos reservatórios, descrição da manutenção preventiva informando principalmente a necessidade e período da limpeza dos reservatórios de água (inferior e superior).

12.4.2.2. Os projetos devem demonstrar claramente a locação dos reservatórios (inferior e superior) e do hidrômetro, dimensões e volume dos reservatórios, esquema vertical com as cotas dos reservatórios e do hidrômetro.

12.4.2.3. Todas as edificações que possuírem outra fonte para o abastecimento de água, por exemplo poço tubulares, devem apresentarem ao SAAE/LRV um croqui com sua localização.

12.4.2.4. O sistema predial de água não potável, quando existir, deve ser totalmente independente daquele destinado ao uso da água potável. É vedada qualquer possibilidade de conexão cruzada entre ambos, uma vez que há grande risco de comprometer e alterar a qualidade da água fornecida pela Autarquia, ficando o infrator sujeito à multa prevista no Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto do SAAE/LRV e Código da Vigilância Sanitária.

12.4.2.5. Quando constatada contaminação no sistema de abastecimento de água, devido ao retorno de água não potável, por exemplo de poços tubulares, o SAAE/LRV juntamente com a Vigilância Sanitária deverão realizar vistorias internas nas edificações para identificação do ponto de contaminação. Constatado o local, o responsável pelo imóvel será notificado e deverá imediatamente cessar a contaminação cruzada, sendo sujeito à multa prevista no Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto do SAAE/LRV e código da Vigilância Sanitária.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
44/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

12.4.2.6. Todas as Unidades Consumidoras deverão ser dotadas de um reservatório para armazenamento de água potável, com volume total de água reservado para atender no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de consumo normal na edificação. A critério do SAAE/LRV poderá ser solicitado uma capacidade de reserva maior, visto que é necessário precaver-se das interrupções dos serviços devido a manutenção e/ou casos fortuitos, atendendo aos prazos prováveis necessários à normalização dos serviços. Para referência de dimensionamento desse reservatório (s), considerar os índices das Tabelas 1 e 2 do Anexo A, no qual existe um exemplo de dimensionamento de cálculo.

12.4.2.7. Caso na unidade habitacional exista ambientes com as dimensões mínimas exigidas pelo Código de Obras do Municipal para ser caracterizado como um dormitório (quarto), mas que foram adotados no projeto nomenclatura como “ESCRITÓRIO”, “HOME OFFICE”, ou outro nome, devem ser considerados como dormitório para fins de cálculo de reserva de água. Esta exigência se aplica também quando o layout do projeto sugerir que um ambiente possa ser futuramente transformado em um quarto adicional, através de uma reforma (como uma mudança de porta).

12.4.2.8. Se o empreendimento possuir exigência da implantação de reserva técnica de incêndio (R.T.I.) por órgão competente, deverá proceder de acordo com o Regulamento de Prevenção de Incêndio do Estado de Mato Grosso.

12.4.2.9. Para os empreendimentos que apresentarem a necessidade de reserva de água para combate a incêndio deverão ser apresentados os cálculos do volume requerido, bem como indicação em planta da forma de reservação, se individualizada ou mista. Não é de competência do SAAE/LRV aprovar o projeto de prevenção e combate a incêndio, contudo é imprescindível que o projetista informe a demanda de água requerida para esta atividade.

12.4.2.10. O reservatório de água potável deve ser projetado de forma a garantir sua efetiva

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
45/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

operação, verificação e manutenção, de forma mais simples e econômica possível.

12.4.2.11. O espaço a prever em torno do reservatório deverá ser suficiente para permitir a realização das atividades de verificação e manutenção, garantido a movimentação segura da pessoa encarregada de executá-las.

12.5. Documentação do projeto do sistema esgotamento sanitário:

12.5.1. A documentação do projeto deve contemplar os elementos descritos no item 4.5 da Norma Técnica ABNT NBR 8160.

12.5.2. O projeto do tanque séptico deve atender a Norma Técnica ABNT NBR 7229.

12.5.3. O projeto do sumidouro deve atender a Norma Técnica ABNT NBR 13969.

12.5.4. É obrigatório o uso de caixa de gordura quando os efluentes contiverem resíduos gordurosos, por exemplo cozinhas, áreas gourmet ou máquina de lavar louça. A caixa de gordura NÃO deve ser utilizada como caixa de passagem para outros tipos de esgoto, como de lavanderias, banheiros. Estes devem ser direcionados para uma caixa de passagem e/ou inspeção.

12.5.5. O projeto da caixa de gordura e das caixas e dispositivos de inspeção devem seguir a Norma Técnica ABNT NBR 8160.

12.5.6. Conforme a NBR 8160, item 4.2.6.1 determina: “As caixas de gordura devem ser instaladas em locais de fácil acesso e com boas condições de ventilação”. Sendo assim não é permitida a instalação delas nas áreas internas de uma edificação.

12.5.7. Para critério de análise será necessário atender aos demais parâmetros abaixo:

12.5.7.1. O memorial descritivo e de cálculo, devem conter no mínimo as seguintes informações: dados gerais da obra (nome, endereço, proprietário, número de unidades, entre outros); estimativa populacional e volume de efluentes gerados, descrição da manutenção preventiva informando

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
46/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

principalmente a necessidade e período da limpeza da caixa de gordura, caixa de retenção de sólidos, caixa de inspeção/passagem (internas), período adotado entre as limpezas da fossa séptica, informar se há reaproveitamento de água pluviais e águas cinzas.

12.5.7.2. O projeto deve demonstrar no mínimo a locação e detalhes (cortes esquemáticos) das caixas de retenção de sólidos grosseiros, de gordura (CG) e de quebra de pressão em caso de recalque, traçado do ramal predial com identificação das caixas de inspeção/passagem (internas), interligação do subcoletor no ponto de coleta do SAAE/LRV. Quando houver necessidade do tratamento de efluente individual deverá ser apresentado o projeto do sistema, respeitando as distâncias mínimas indicado na norma vigente.

12.5.7.3. Apresentar a planta baixa da rede pluvial indicando o destino das águas pluviais.

12.5.7.4. Não será admitido, em hipótese alguma, o lançamento de águas pluviais na rede pública coletora de esgoto. Além disso, não será admitido, em hipótese alguma, o lançamento de esgoto nas galerias de águas pluviais, ficando o infrator sujeito à multa prevista no Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto do SAAE/LRV.

12.5.7.5. O filtro anaeróbio é uma solução de tratamento de efluentes complementar ao tanque séptico, sendo necessário quando o empreendimento apresentar sobrecargas qualitativas e quantitativas. Sendo assim, empreendimentos a partir de 03 (três) unidades, que compartilharem o sistema de tratamento individual, deverão projetar o sistema de tratamento de esgoto incluindo o filtro anaeróbio.

12.5.7.6. Não serão permitidas, em hipótese alguma, quaisquer tipo de instalação de sistema de esgoto sanitário (caixa de gordura, caixa de passagem, fossa séptica, filtro anaeróbio, sumidouro, entre outros) no passeio público.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
47/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

12.5.7.7. O empreendimento deverá prever a futura interligação da rede coletora interna na rede pública. Sendo assim, para a execução da ligação de esgoto deverá ser projetada uma caixa de passagem/inspeção antes do sistema de tratamento individual (como fossa/filtro/sumidouro) que funcionará como elemento de transição entre a edificação e a rede pública coletora. Ressalta-se que a futura interligação deverá ser executada da caixa de passagem interna, que antecede a fossa séptica, até o til/caixa de inspeção predial que será instalado em frente ao lote, a uma profundidade de até 60 cm, sendo necessária a desativação do sistema de tratamento de esgoto individual.

12.5.7.8. Para os empreendimentos que possuam poços artesianos e queiram utilizar o sistema de coleta de esgoto público deverão ser atendidos os seguintes requisitos: instalar o dispositivo medidor de consumo de água (hidrômetro) na saída de captação da bomba do respectivo poço, para que o SAAE possa efetuar a cobrança da taxa de coleta de esgoto sanitário, conforme o coeficiente de retorno à rede coletora de esgoto, definido nos termos da legislação vigente; e apresentar a outorga vigente.

13. MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

13.1. A Lei Federal nº 12.305/2010 define que o gerador, o produtor e o poder público são responsáveis pelo gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos. Sendo necessária a prática da responsabilidade compartilhada, dando prioridade ao retorno dos materiais recicláveis ao ciclo produtivo.

13.2. Conforme o Decreto Presidencial nº 10.936/2022, que regulamenta a Lei nº 12.305/2010, fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos são responsáveis pelo ciclo de vida dos

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
48/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

produtos. A responsabilidade compartilhada será implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos na lei.

13.3. O Município de Lucas do Rio Verde/MT realiza a coleta seletiva dos resíduos domésticos, devendo o consumidor acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados e disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta ou para devolução.

13.4. De acordo com o Decreto Presidencial nº 10.936/2022, o consumidor deve observar as regras previstas na legislação do titular do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos referentes: ao acondicionamento, à segregação e à destinação final dos resíduos. Os geradores de resíduos sólidos deverão segregá-los e disponibilizá-los adequadamente, na forma estabelecida pelo titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos. Além disso, os titulares do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, em sua área de abrangência, estabelecerão os procedimentos para o acondicionamento adequado e para a disponibilização dos resíduos sólidos objeto da coleta seletiva.

13.5. Os empreendimentos devem oferecer condições para que os usuários façam a triagem em suas próprias unidades habitacionais e comerciais, como forma de atender ao princípio da PNRS que visa à reciclagem e à reutilização dos resíduos sólidos.

13.6. O SAAE/LRV é responsável por coletar resíduos sólidos de pequenos geradores (200 litros por dia). Os grandes geradores (geração superior a 200 litros por dia) podem escolher a empresa responsável para realizar a destinação final de seu resíduo, desde que a mesma seja cadastrada e

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
49/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

autorizada pelo órgão competente.

13.7. Os grandes geradores são responsáveis pelo gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, arcando com todos os custos da gestão de resíduos. Os fornecedores contratados por eles para fazerem a destinação dos resíduos são responsáveis igualmente pelo tratamento e disposição final dos resíduos. Além disso, os grandes geradores deverão separar os resíduos orgânicos dos recicláveis, dando a destinação adequada a ambos.

13.8. Os grandes geradores de resíduos devem elaborar um Plano de Gerenciamento Interno dos Resíduos Sólidos, descrevendo as atividades do local, com definição das quantidades e tipos de resíduos gerados diariamente, segregação na fonte, o acondicionamento dos resíduos, a movimentação interna, o armazenamento e disposição à coleta prevendo um local específico, dentro do empreendimento, com capacidade para acondicionar os diferentes tipos de resíduos sólidos.

13.9. No Plano de Gerenciamento Interno dos Resíduos Sólidos o sistema de gestão deverá observar a seguinte ordem de prioridade: I - não geração de resíduos sólidos; II - redução de resíduos sólidos; III - reutilização de resíduos sólidos; IV - reciclagem de resíduos sólidos; V - tratamento de resíduos sólidos e VI - disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

13.10. Os resíduos podem ser caracterizados tanto qualitativamente quanto quantitativamente:

13.10.1. Caracterização qualitativa: está relacionado com a definição do resíduo sólido gerado no empreendimento e seu percentual de cada uma das frações em relação à produção diária (total) de lixo.

13.10.2. Caracterização quantitativa: Consiste no levantamento da quantidade de resíduos sólidos gerada no empreendimento. Este valor está diretamente relacionado ao número de usuários da edificação.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
50/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

13.11. Para os cálculos da produção de resíduos dos pequenos geradores pode-se considerar o índice per capita de 0,90 kg/hab.dia para área urbana e 0,54 kg/hab.dia para área rural, conforme indicação do PMSB de Lucas do Rio Verde/MT.

13.12. Os contentores adotados pelo SAAE/LRV são de 900 a 1050 L, sendo os da cor azul para resíduo reciclável e da cor laranja para resíduo úmido ou rejeito.

13.13. O projeto básico de infraestrutura do empreendimento deve prever locais adequados para o gerenciamento dos resíduos, bem como depósito interno, depósito temporário externo e, quando necessário e solicitado pelo SAAE/LRV, recuo para os contentores conforme projeto básico fornecido pela Autarquia.

13.14. O depósito interno de resíduos sólidos para os empreendimentos, quando solicitado ou para os grandes geradores de resíduos sólidos, devem prever armazenamento temporário do resíduo produzido na edificação e na área interna do empreendimento, até o momento da coleta. Sendo que o depósito interno de resíduo deverá:

13.14.1. Estar localizado no pavimento térreo, em área de uso comum dos condôminos;

13.14.2. Ter a área mínima suficiente para abrigar e permitir a livre movimentação da quantidade mínima de contentores capazes de acondicionar o volume de resíduo gerado na edificação ao longo de até 03 (três) dias, dependendo da frequência de coleta da localidade do empreendimento.

13.14.3. Possuir piso revestido de material liso, impermeável, lavável e de fácil limpeza e ser provido de ponto de água e rebo sifonado ligado à rede de esgoto do empreendimento, para possibilitar a higienização do local e dos contentores.

13.14.4. Ter portas, de preferência, de alumínio com veneziana e tela de proteção contra roedores e vetores. Prever também símbolo de identificação, em local de fácil visualização, de acordo com a

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
51/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

natureza/grupo do resíduo.

13.14.5. Haver recipientes específicos para o armazenamento de, no mínimo, cada um dos tipos de resíduos descritos a seguir: papel, plástico, metais, vidros, recicláveis orgânicos, rejeitos, resíduos perigosos (pilha, baterias e lâmpadas fluorescentes), óleo de cozinha e resíduos eletroeletrônicos.

13.14.6. As cores dos contentores internos e externos devem seguir padrão estabelecido pela resolução CONAMA nº 275/2001.

13.14.7. Prever ventilação mínima de duas aberturas de 10 cm x 20 cm cada (localizadas uma a 20 cm de altura do piso e outra a 20 cm de altura do teto) abrindo para área externa.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
52/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

ANEXO A

CONSUMO DIÁRIO NAS EDIFICAÇÕES

Para fins de cálculo do consumo residencial diário, poderá ser utilizado o exemplo disponível e adaptado do livro: Manual de instalações hidráulicas e sanitária do autor Joseph Archibald Macintyre.

Estima-se que cada dormitório social seja ocupado por duas pessoas e que cada quarto de serviço seja ocupado por uma pessoa. O memorial descritivo, incluindo de arquitetura, também deve ser convenientemente estudado, pois algumas atividades básicas e complementares como piscina e lavanderia, podem influenciar no consumo diário.

Na ausência de critérios e informações, para calcular o consumo diário de uma edificação, utilizam-se tabelas apropriadas: verifica-se a taxa de ocupação de acordo com o tipo de uso do edifício e o consumo *per capita* (por pessoa). O consumo diário (Cd) pode ser calculado pela seguinte fórmula:

$$Cd = P \times q$$

Onde: Cd = consumo diário (litros/dia);

P= população que ocupará a edificação e

q = consumo *per capita* (litros/dia).

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
53/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

Tabela 1: taxa de ocupação de acordo com a natureza do local.

Natureza do local	Taxa de ocupação
Residências e apartamentos	2 pessoa por dormitório
Quarto de serviço (residências e apartamentos)	1 pessoa por dormitório
Bancos	1 pessoa por 5,00 m ² de área
Escritórios	1 pessoa por 6,00 m ² de área
Lojas (pavimento térreo)	1 pessoa por 2,50 m ² de área
Lojas (pavimento superior)	1 pessoa por 5,00 m ² de área
Shopping centers	1 pessoa por 5,00 m ² de área
Museus e bibliotecas	1 pessoa por 5,50 m ² de área
Salões de hotéis	1 pessoa por 5,50 m ² de área
Restaurantes	1 pessoa por 1,50 m ² de área
Teatro, cinema e auditórios	1 pessoa por 0,70 m ² de área
Salas comerciais	1 pessoa por 10 m ² de área

Fonte: Adaptado a partir do livro: Manual de instalações hidráulicas e sanitária do autor Joseph Archibald Macintyre

Tabela 2: Consumo predial diário (valores indicativos)

Prédio	Consumo (litros/dia)
---------------	-----------------------------

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
54/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

Apartamento/Residência	200 <i>per capita</i>
Apartamento de luxo/Residência de luxo	250 <i>per capita</i>
Alojamento provisório	80 <i>per capita</i>
Apartamento de zelador	600 a 1000
Ambulatórios	25 <i>per capita</i>
Cinemas, teatros e igrejas	2 por lugar
Creches	50 <i>per capita</i>
Edifícios públicos ou comerciais	50 a 80 <i>per capita</i>
Escolas (externatos)	50 <i>per capita</i>
Escolas (internatos)	150 <i>per capita</i>
Escritórios	50 <i>per capita</i>
Garagens e postos de serviços	50 a 100 por automóvel / 200 por caminhão
Hotéis (sem cozinha e sem lavanderia)	120 por hóspede
Hotéis (com cozinha e com lavanderia)	250 por hóspede
Fábricas ou Indústrias – uso pessoal	80 por operário

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
55/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

Fábricas ou Indústrias – com restaurante	100 por operário
Jardins (rega)	1,5 por m ²
Lavanderias	30 por kg de roupa seca
Matadouro – animais de grande porte	300 por animal abatido
Matadouro – animais de pequeno porte	150 por animal abatido
Mercados	5 por m ² de área
Oficina de costura	50 <i>per capita</i>
Orfanatos, asilos, berçários	150 <i>per capita</i>
Piscinas – lâmina de água	2,5 cm por dia
Garagens e postos de serviços para automóveis	100 a 150 por veículo
Quartéis	150 <i>per capita</i>
Restaurantes e outros similar	25 por refeição
Templos	2 por lugar

Fonte: Adaptado a partir do livro: Manual de Instalações Hidráulicas e Sanitária do autor Joseph Archibald Macintyre.

Obs: Os valores são apenas indicativos, devendo ser verificada a experiência local com os consumos reais e outros dados relativos ao projeto.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
56/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

EXEMPLO 1: Um edifício residencial de padrão alto possui 4 pavimentos e 3 apartamentos por andar, cada qual com 3 dormitórios sociais e um de serviço, além do apartamento do zelador. Estime o consumo diário.

SOLUÇÃO:

a) Consumo referente às pessoas:

- Cada apartamento: $2 \times 3 + 1 = 7$ pessoas (Tabela 1)
- Cada pavimento: $3 \times 7 = 21$ pessoas
- População do prédio (moradores): $4 \times 21 = 84$ pessoas
- Consumo diário: $Cd_{\text{moradores}} = 250 \times 84 = 21.000 \text{ L/dia}$

b) Consumo do apartamento do zelador:

- Consumo diário: 600 a 1000 L/dia (Tabela 2)
- $Cd_{\text{zelador}} = 600 \text{ L/dia}$

d) Consumo total:

- $Cd_{\text{total}} = Cd_{\text{moradores}} + Cd_{\text{zelador}}$
- $Cd_{\text{total}} = 21.000 + 600 = \underline{21.600 \text{ L/dia}}$

RESERVATÓRIOS

Capacidade

Para o dimensionamento de reservatórios será considerado o sistema indireto por gravidade, que geralmente é o sistema mais indicado na maioria das municipalidades. Esse sistema possui

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
57/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

um reservatório inferior (cisterna) e um superior (caixa d'água), que recebe a água bombeada do primeiro e a distribui aos aparelhos por gravidade.

A Norma Técnica ABNT NBR 5626:1998 estabelece que a reservação total (V_{RT}), a ser acumulada nos reservatórios inferiores e superiores, *não pode ser inferior ao consumo diário*. Além disso, recomenda-se que essa reservação não ultrapasse a três vezes o consumo diário, ou seja, $C \leq V_{RT} \leq 3 \times Cd$.

Reservatório superior (V_{RS})

Adota-se para o dimensionamento da capacidade do reservatório superior o volume igual ao consumo diário, acrescido da Reserva Técnica de Incêndio (RTI), como uma reserva de água para primeiro combate a incêndio, ou seja:

$$V_{RS} = Cd + RTI$$

Para o dimensionamento da RTI, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (Coscip).

Caso não exista o projeto de proteção e combate a incêndio, considera-se $RTI = 20\% Cd$. Assim, $V_{RS} = 1,2 \times Cd$

Reservatório Inferior (V_{RI})

A Norma Técnica ABNT NBR 5626, referindo-se à capacidade mínima dos reservatórios, afirma que: "o volume de água reservado para o uso doméstico deve ser, no mínimo, o

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
58/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

necessário para 24 horas de consumo normal no edifício, sem considerar o volume de água para combate a incêndio”.

No entanto, pode haver interrupções no abastecimento de água por rompimento em adutoras e distribuidoras, reparos, ampliações na rede ou defeitos em bombas e booster, ou mesmo falta de fornecimento de energia ou apenas necessidade de manutenção.

Sugere-se que, de preferência quando for conveniente reservação maior que o consumo diário, essa reserva a mais deve ser feita nos reservatório inferiores com a seguinte distribuição:

- reservatório inferior: 3/5 do total;
- reservatório superior: 2/5 do total.

EXEMPLO 2: Considerando o consumo diário obtido no Exemplo 1 de 21.600 L /dia e uma R.T.I. de 5.000L, calcule a capacidade dos reservatórios superior e inferior.

Solução:

a) Cálculo da capacidade do reservatório inferior:

$$V_{RI} = 3/5 \times 21.600 \text{ L} = 12.960 \text{ L}$$

a) Cálculo da capacidade do reservatório superior:

$$V_{RS} = 2/5 \times 21.600 \text{ L} + RTI = 8.640 \text{ L} + 5.000 \text{ L} = 13.640 \text{ L}$$

ANEXO B
ESTIMATIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
59/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

O volume dos resíduos sólidos produzidos poderá ser obtido pelas seguintes equações:

Tabela 1: ÍNDICES DE RESÍDUOS GERADOS EM edifícios residenciais			
TIPO DE RESÍDUO SÓLIDOS (COLETA SELETIVA)	FREQUÊNCIA DE COLETA SEMANAL	INDICADOR	FÓRMULA DO VOLUME (Litros)
Reciclável seco (somente seco)	01	5,7	$V = P \times 5,7$
Reciclável seco (somente seco)	02	2,85	$V = P \times 2,85$
Reciclável seco (somente seco)	06	0,95	$V = P \times 0,95$
Resíduo misturados (seco + úmido)	03	10,78	$V = P \times 10,78$
Resíduo misturados (seco + úmido)	06	5,39	$V = P \times 5,39$
<i>Per capita de LRV</i>		kg/hab.dia	
Resíduos área urbana	2 a 3	0,90	$V^* = P \times 0,90$
Resíduos área rural	2	0,54	$V^* = P \times 0,54$

Fonte: Adaptado a partir de Manejo de Resíduos Sólidos – Manual para edificações multifamiliares e de uso misto, 2014.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
60/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

Em que:

V = Volume do lixo para coleta em litro; V* = kg/hab.dia; P = População contribuinte

Tabela 2: ÍNDICES DE RESÍDUOS GERADOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

TIPO DE CONSTRUÇÃO	CLASSE DE GERAÇÃO	GERAÇÃO DE LIXO (LITROS/ m³/DIA)	PERCENTUAL DE CADA FRAÇÃO	
			RECICLÁVEL SECO	ORGÂNICOS E REJEITOS
		n	K ₁	K ₂
Unidades comerciais				
Escritórios administrativos	Normal	0,3	0,7	0,3
Lojas em geral	Alta	0,7	0,7	0,3
Confecção de roupas e artesanatos	Muito Alta	1	0,4	0,6
Cópiadoras e gráficas	Muito Alta	1	0,8	0,2
Bares e Restaurantes				
Bares, restaurantes, lanchonetes e similares	Muito Alta	1	0,4	0,6
Unidades de Trato de Saúde				
Consultórios, ambulatórios e enfermarias	Normal	0,3	0,6	0,4
Farmácias	Alta	0,7	0,2	0,8
Lazer e diversão				
Academias de ginastica esportivas	Alta	0,7	0,2	0,8
Parqueamentos e Congêneres				

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
61/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

Garagens fechadas e estacionamentos	Alta	0,1	0,5	0,5
-------------------------------------	------	-----	-----	-----

Fonte: Adaptado a partir de Manejo de Resíduos Sólidos – Manual para edificações multifamiliares e de uso misto, 2014.

Considerações:

- 1.O índice de geração se refere sempre à área útil das unidades.
- 2.Os empreendimentos com atividades mistas e industriais terão o cálculo da produção diária de lixo pelo somatório das respectivas partes componentes
- 3.Nesta tabela não está considerada a geração de resíduos especiais, como os perigosos e resíduos de saúde. Para estes, consultar a legislação e normas técnicas específicas (ABNT e CONAMA).

Tabela 3: ÍNDICES DE RESÍDUOS GERADOS EM EMPREENDIMENTOS COM ATIVIDADES MISTAS E INDUSTRIAIS

TIPO DE RESÍDUO SÓLIDOS (COLETA SELETIVA)	ÍNDICE DA TABELA 2 (n)	FREQUÊNCIA (f)	PERCENTUAL DE RESÍDUO – TABELA 2: k1 ou k2	FÓRMULA DO VOLUME
Reciclável seco	Tabela 2	1 – (6 x por semana)	Tabela 2	$V = n \times A \times f \times k_1$
Reciclável	Tabela 2	2 – (3 x por	Tabela 2	$V = n \times A \times f \times x$

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
62/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

seco		semana)		k_1
Resíduo orgânico e rejeito	Tabela 2	1 – (6 x por semana)	Tabela 2	$V = n \times A \times f \times k_2$
Resíduo orgânico e rejeito	Tabela 2	2 – (3 x por semana)	Tabela 2	$V = n \times A \times f \times k_2$

Fonte: Adaptado a partir de Manejo de Resíduos Sólidos – Manual para edificações multifamiliares e de uso misto, 2014.

Em que:

N= índice extraído da tabela 2; A= área útil da edificação; f= intervalo entre coletas (utilizar f =1 para coleta realizada até 6 por semana; e f =2 para coletas realizadas até 3 vezes por semana; k_1 = percentual de recicláveis secos 1 de acordo com o tipo de atividade, conforme tabela 2; k_2 = percentual de orgânicos e rejeitos 1 de acordo com o tipo de atividade, conforme tabela 2.

Exemplo 1: Calcular a geração total de resíduos sólidos e a quantidade de contentores necessária para abriga-los, para um edifício multifamiliar que apresenta 50 apartamentos de 2 dormitórios, com coleta convencional realizada 3 vezes por semana e seletiva 1 vez por semana.

Solução:

1. Cálculo da população:

Considerando 2 pessoas por dormitório, tem-se que a população usuária da edificação é igual a : $2 \times 2 \times 50 = 200$ pessoas.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
63/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

2. Volume de resíduos sólidos para coleta convencional:

$$V = P \times 10,78$$

$$V = 200 \times 10,78 = 2.156 \text{ l}$$

Nº de contentores (adotando contentores de 1050 l) = $2.156/1050 = 2,053$ (aproximadamente = 2 contentor).

3. Volume de resíduos sólidos para coleta seletiva:

$$V = P \times 5,7$$

$$V = 200 \times 5,7 = 1.140 \text{ l}$$

Nº de contentores (adotando contentores de 1050 l) = $1.140/1050 = 1,08$ (aproximadamente = 1 contentor).

Exemplo 2: Calcular a geração total de resíduos sólidos e a quantidade de contentores necessária para abrigá-los, para um escritório de 200 m², com coleta convencional realizada 3 vezes por semana e seletiva de 1 vez por semana.

Solução:

Considerando que a geração de resíduo sólido para escritório segundo a tabela 2 é de 0,3 l/m²/dia, e que a atividade de escritório gera aproximadamente 70% de recicláveis secos, tem se que:

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
64/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

1. Volume de resíduo sólidos para coleta convencional:

$$V = n \times A \times f \times k$$

$$V = 0,3 \text{ l/m}^2/\text{dia} \times 200 \text{ m}^2 \times 2 \times 30\% = 36 \text{ litros}$$

Nº de contentores (adotando contentores de 1050 l) = $36/1050 = 0,0342$ (aproximadamente = 1 contentor).

2. Volume de resíduo sólidos para coleta seletiva:

$$V = n \times A \times f \times k$$

$$V = 0,3 \text{ l/m}^2/\text{dia} \times 200 \text{ m}^2 \times 6 \times 70\% = 252 \text{ litros}$$

Nº de contentores (adotando contentores de 1050 l) = $252/1050 = 0,24$ (aproximadamente = 1 contentor).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1-Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto a Controladoria Municipal e ao setor responsável do SAAE.

IX – ANEXOS:

ANEXO C – PROJETO HIDROSSANITÁRIO E PLUVIAL, LOTE COM 01 UNIDADE RESIDENCIAL

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA
Nº
65/66

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 67/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2023

1ª Atualização: 16/01/2025

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

SETORES ENVOLVIDOS: AUTARQUIA SAAE

ANEXO D – PROJETO HIDROSSANITÁRIO E PLUVIAL, LOTE COM 04 UNIDADES RESIDÊNCIAIS

ANEXO E – PROJETO HIDROSSANITÁRIO E PLUVIAL, LOTE COM RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR

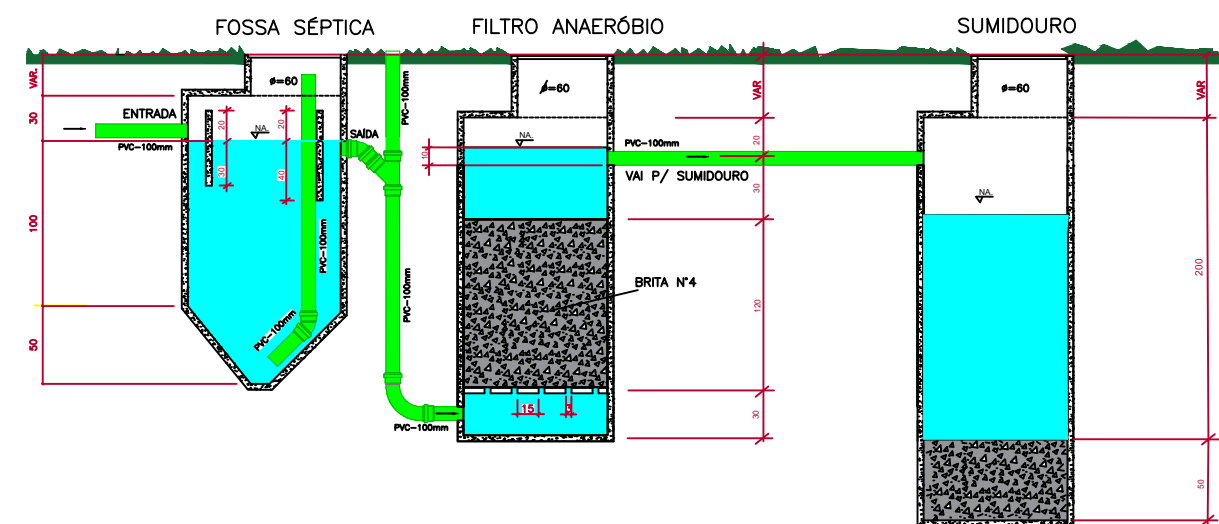
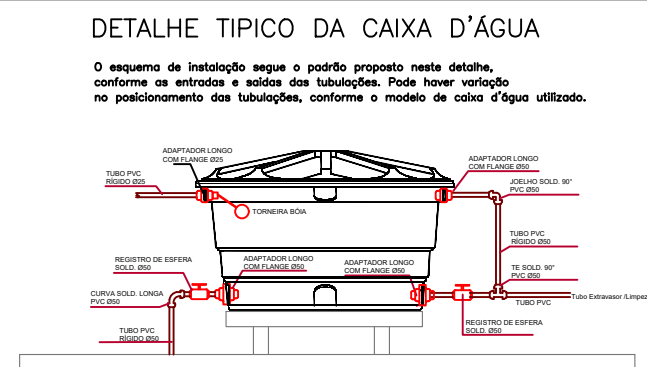
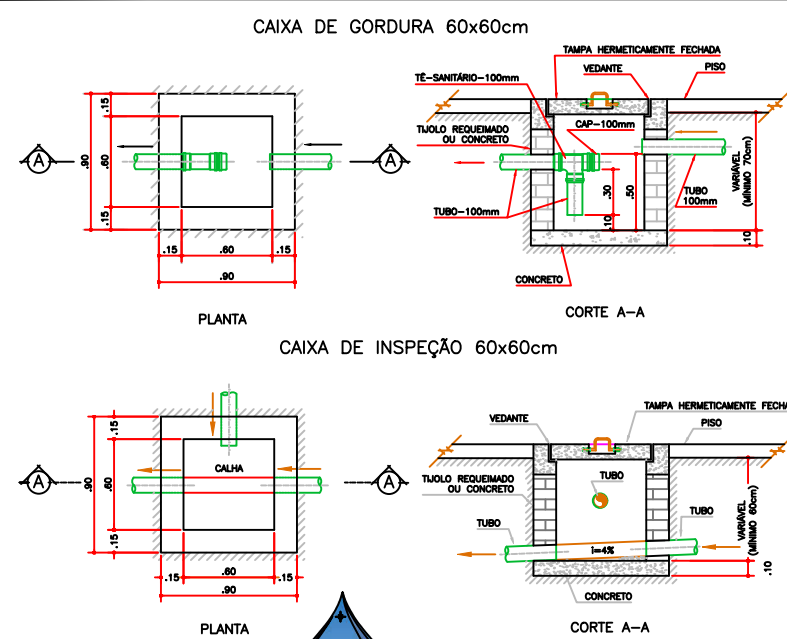
ANEXO F – MODELO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO SIMPLIFICADO 01 UNIDADE RESIDENCIAL

ANEXO G – MODELO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO SIMPLIFICADO 04 UNIDADES RESIDENCIAIS

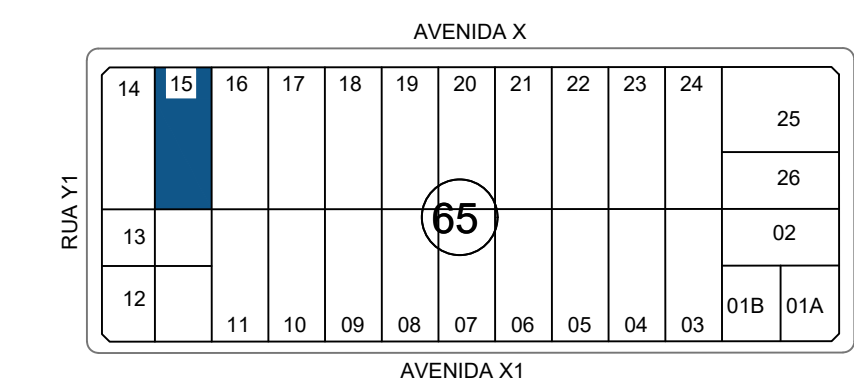
ANEXO H – REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE POSSIBILIDADE PARA PROJETO HIDROSSANITÁRIO

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL

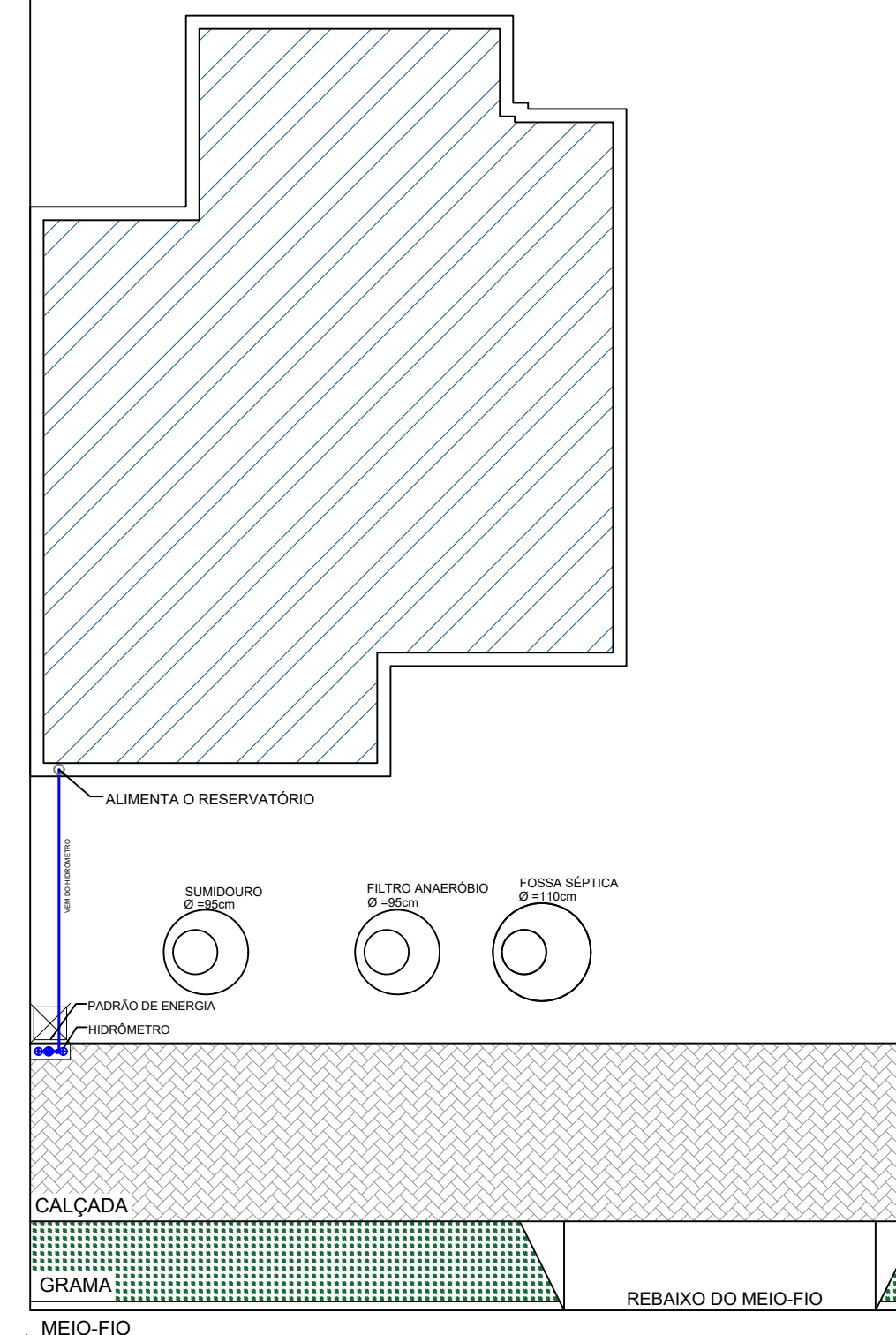


DETALHE DA FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO SEM ESCALA

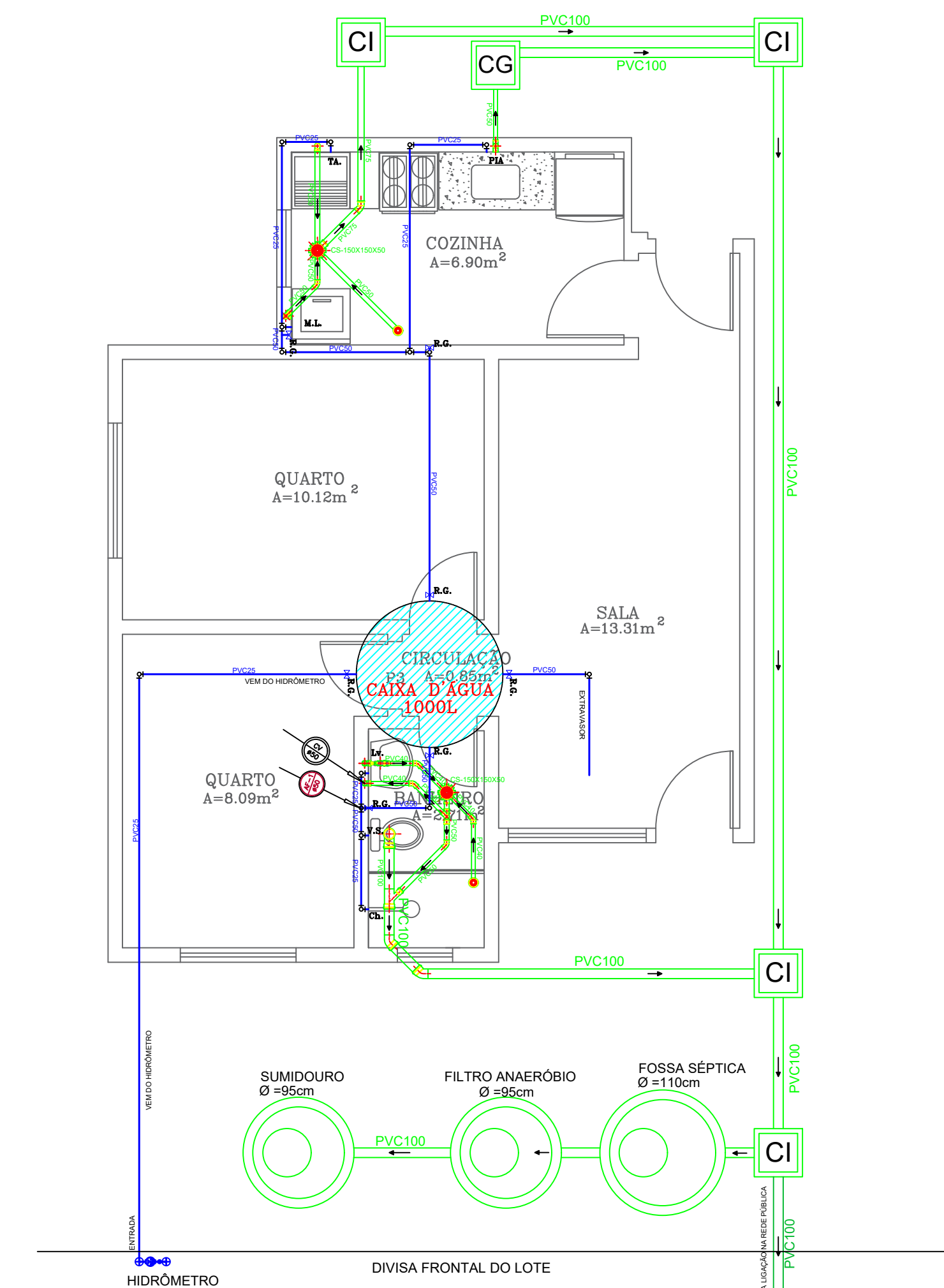


SITUAÇÃO
ESCALA: 1/2000

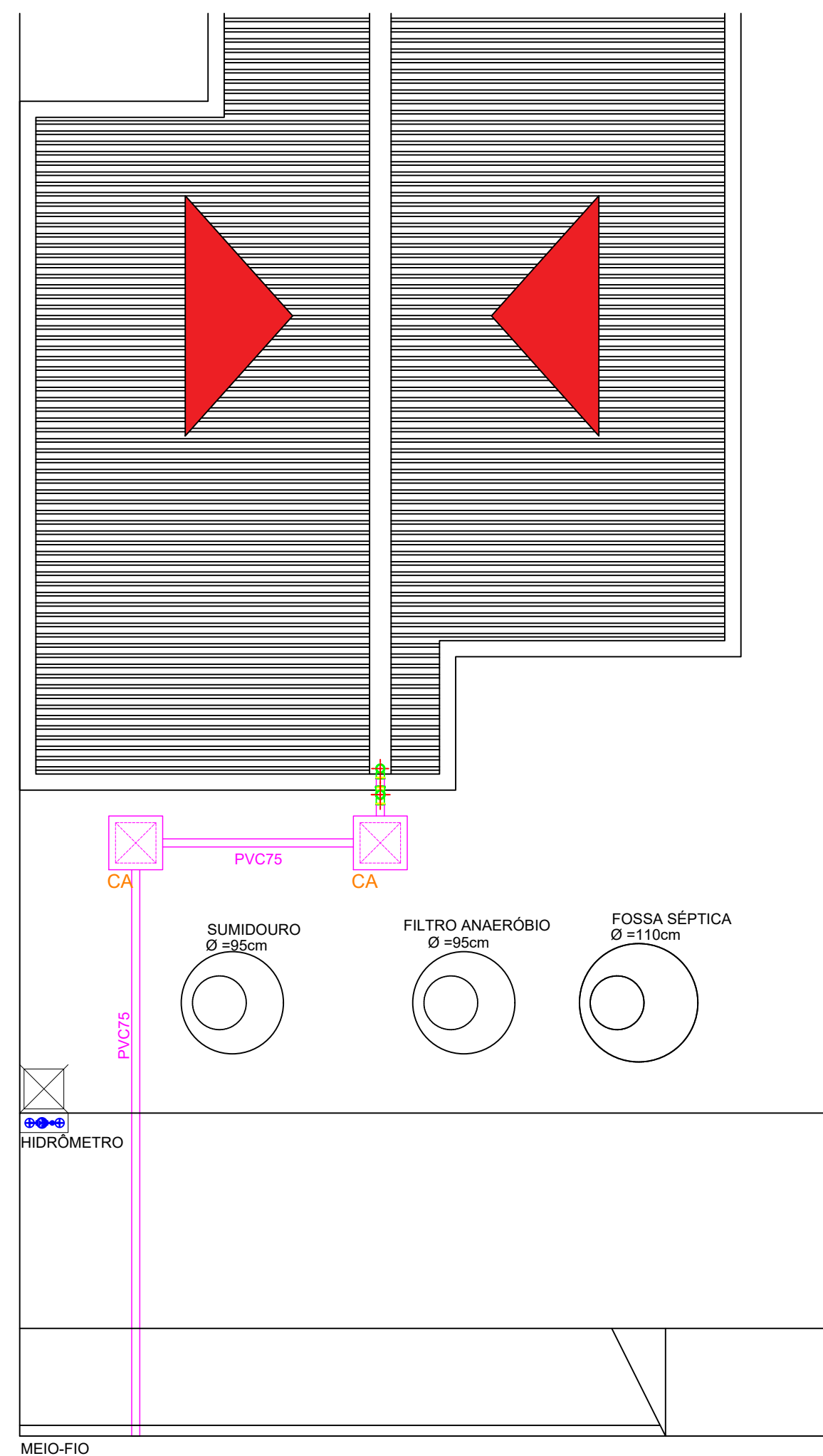
MODELO DE UMA UNIDADE RESIDENCIAL



IMPLANTAÇÃO
ESCALA: 1/75

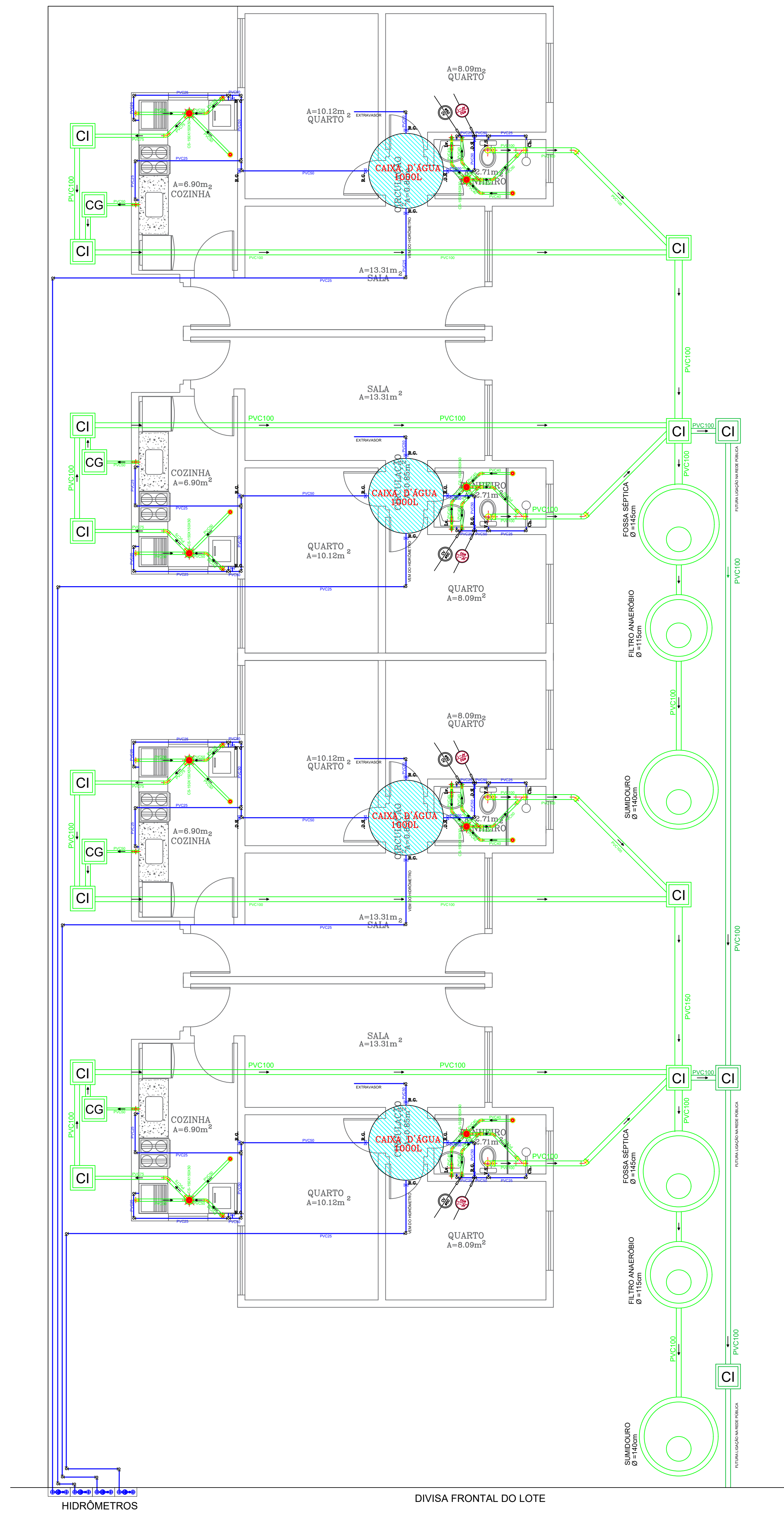


MODELO PROJETO HIDROSSANITÁRIO
ESCALA: 1/50

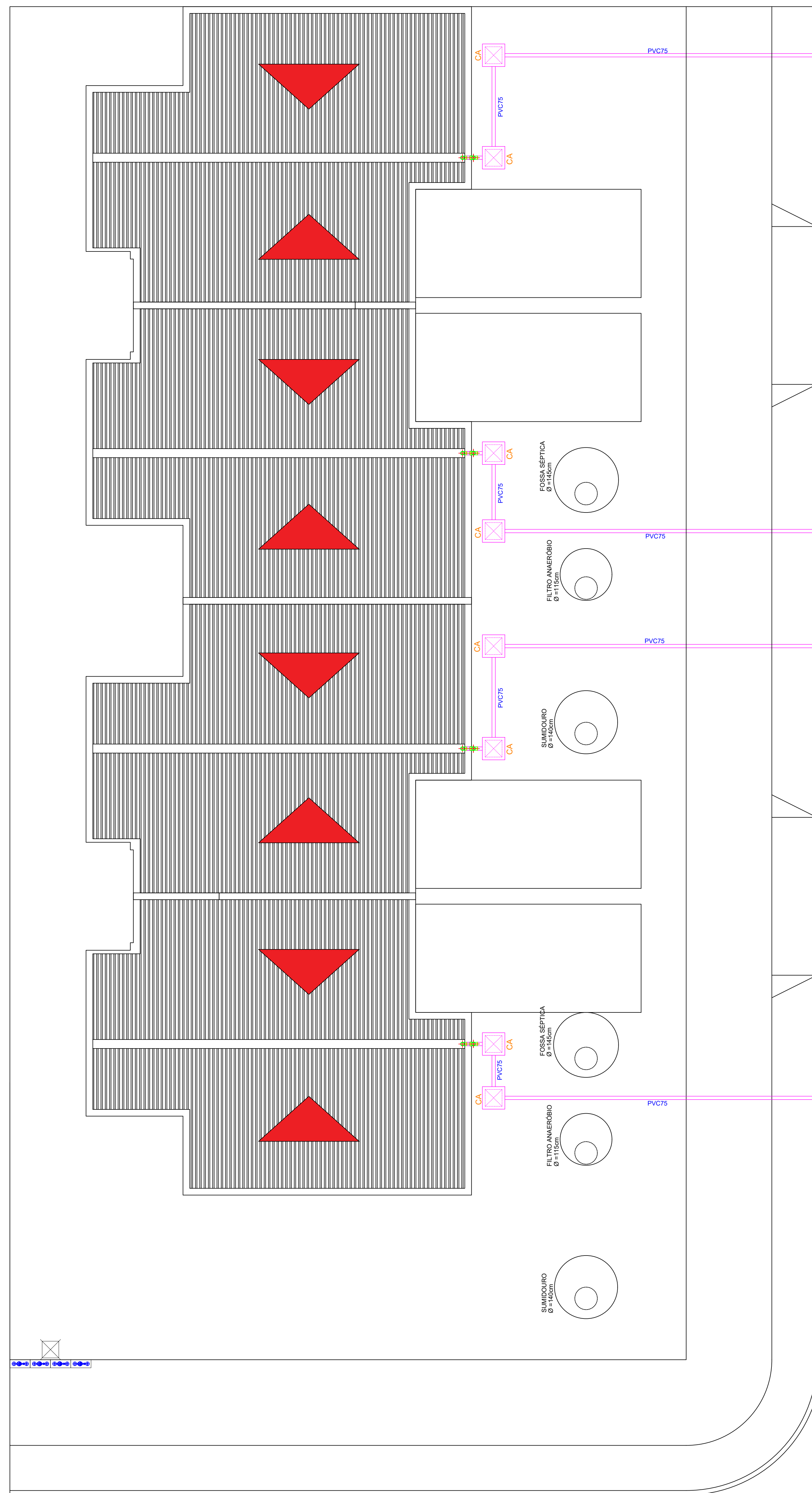


MODELO PROJETO PLUVIAL
ESCALA: 1/50

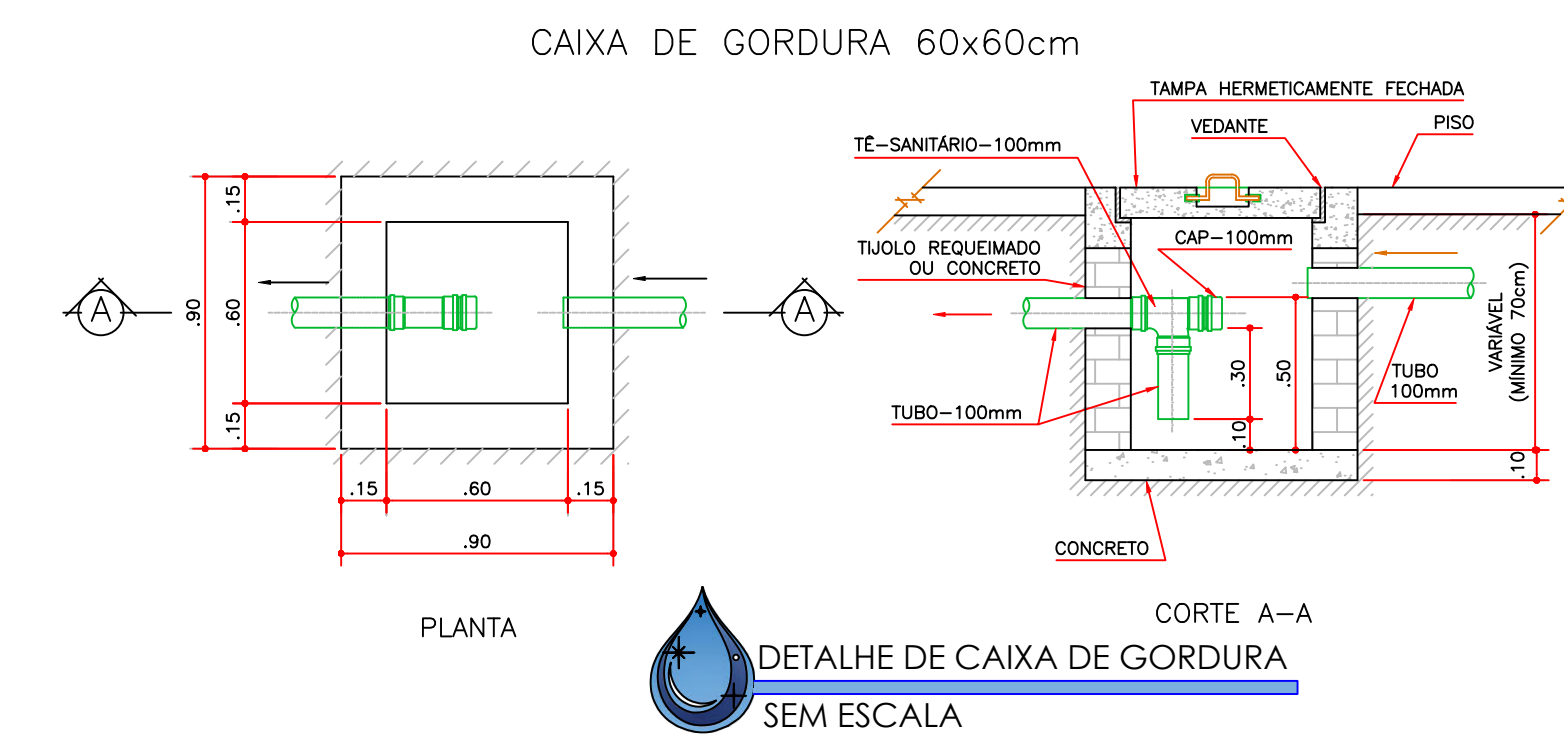
 Lucas do Rio Verde-MT	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUCAS DO RIO VERDE - MT		REVISÃO RV-00	PRANCHA 01/01
	TÍTULO ANEXO C - MODELO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E PLUVIAL			ESCALA INDICADA
	LOCAL LUCAS DO RIO VERDE			DATA 18/08/2022
	ASSUNTO PROJETO HIDROSSANITÁRIO E PLUVIAL, LOTE COM 01 UNIDADE RESIDENCIAL			



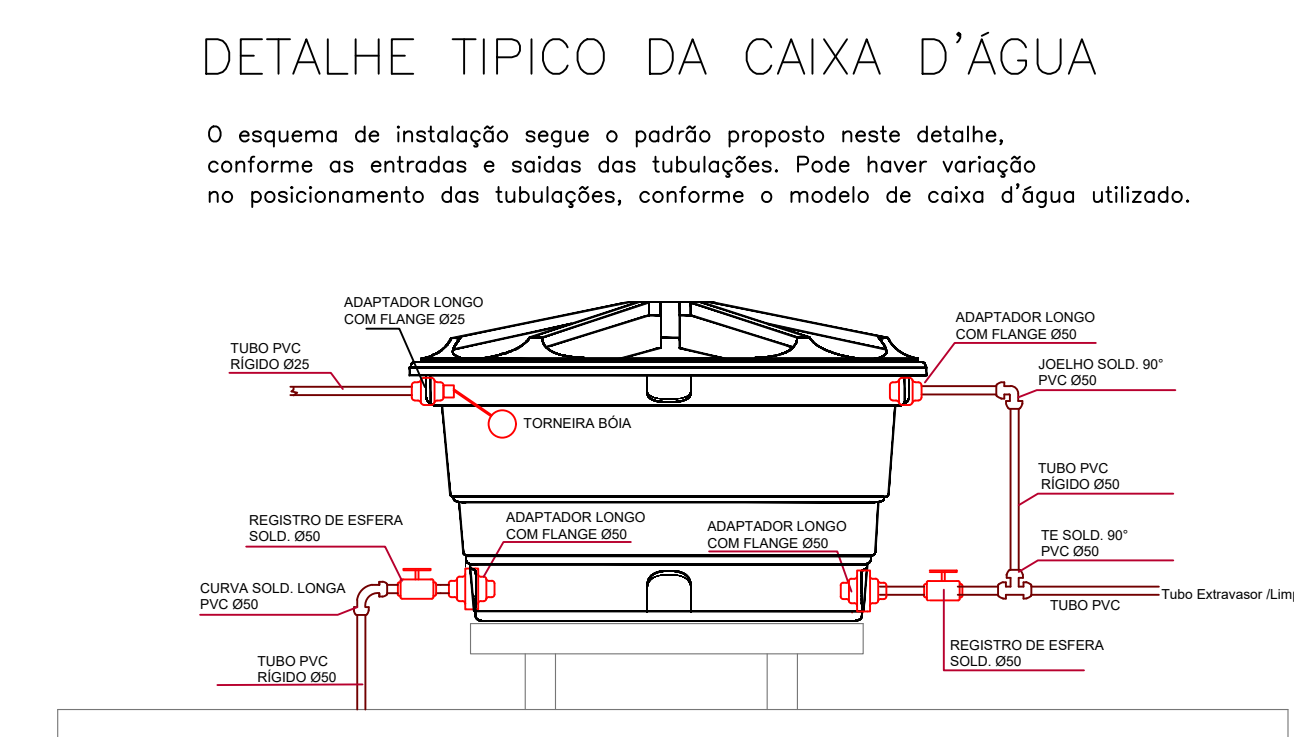
MODELO PROJETO HIDROSSANITÁRIO
ESCALA: 1/50



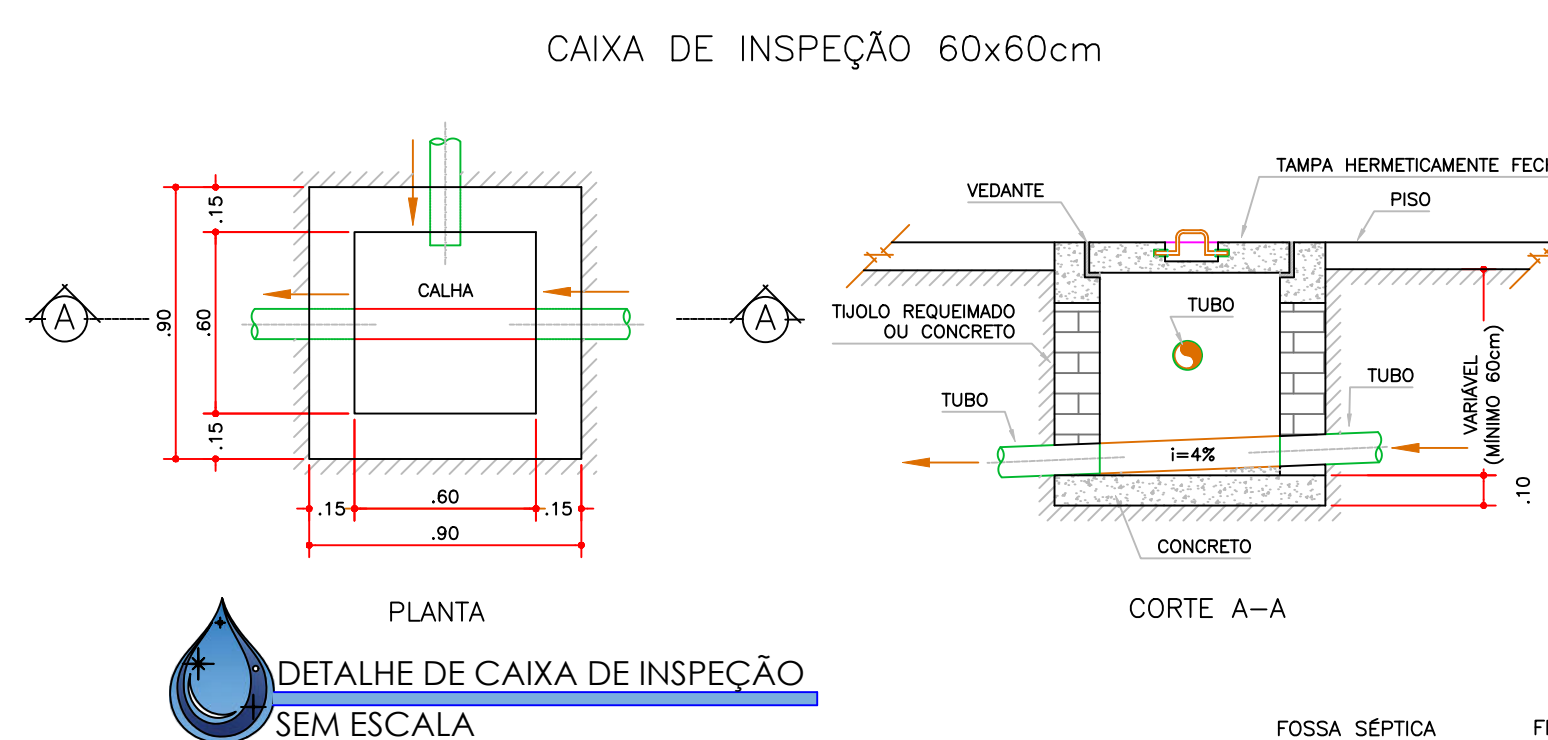
MODELO PROJETO PLUVIAL
ESCALA: 1/50



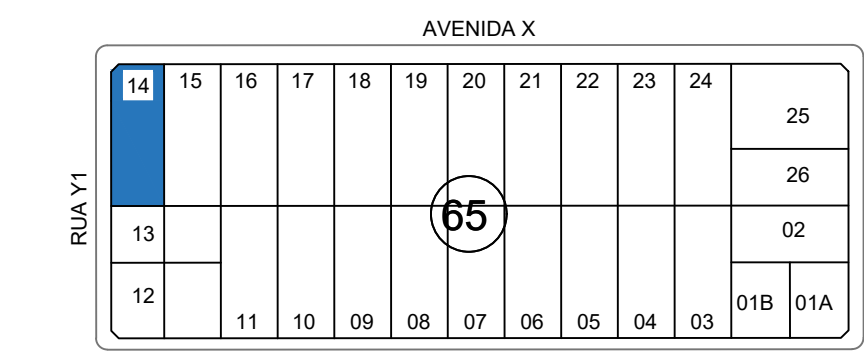
DETALHE DE CAIXA DE GORDURA
SEM ESCALA



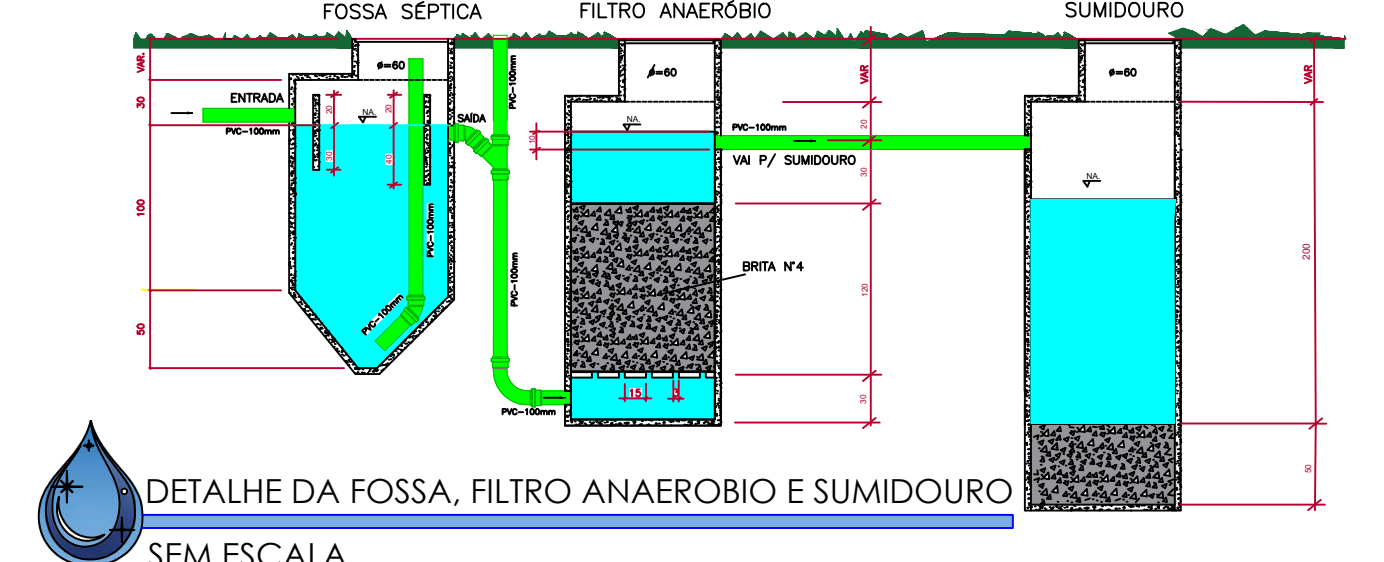
DETALHE DE CAIXA D'ÁGUA
SEM ESCALA



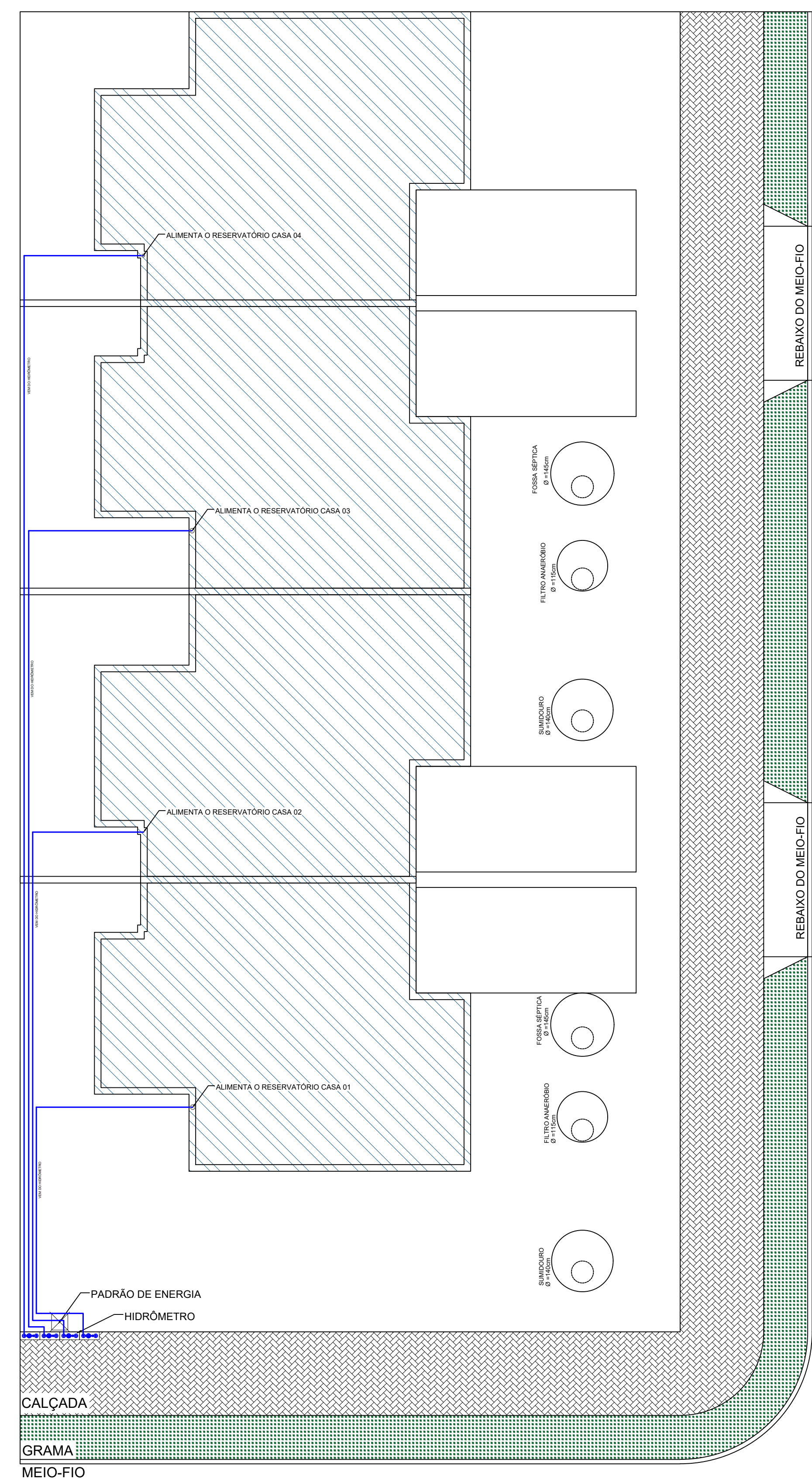
DETALHE DE CAIXA DE INSPEÇÃO
SEM ESCALA



SITUAÇÃO
ESCALA: 1/2000

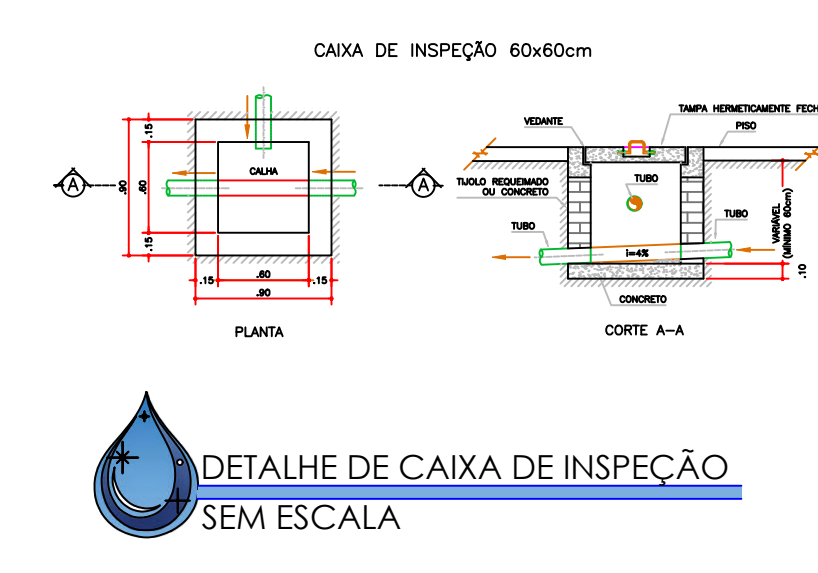
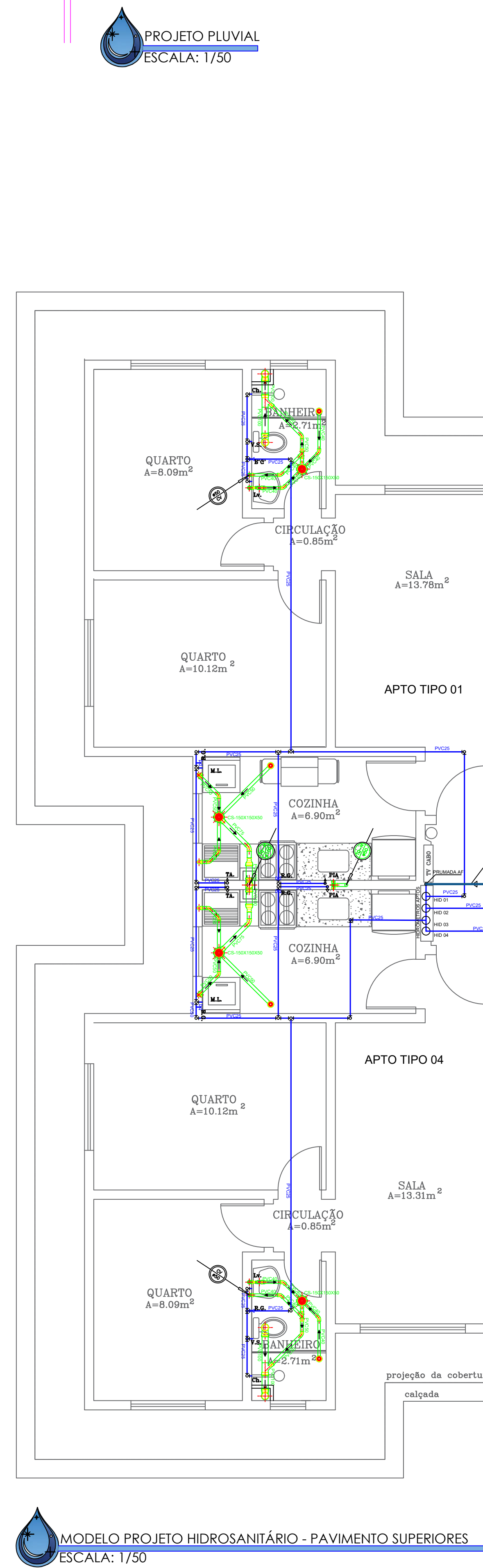
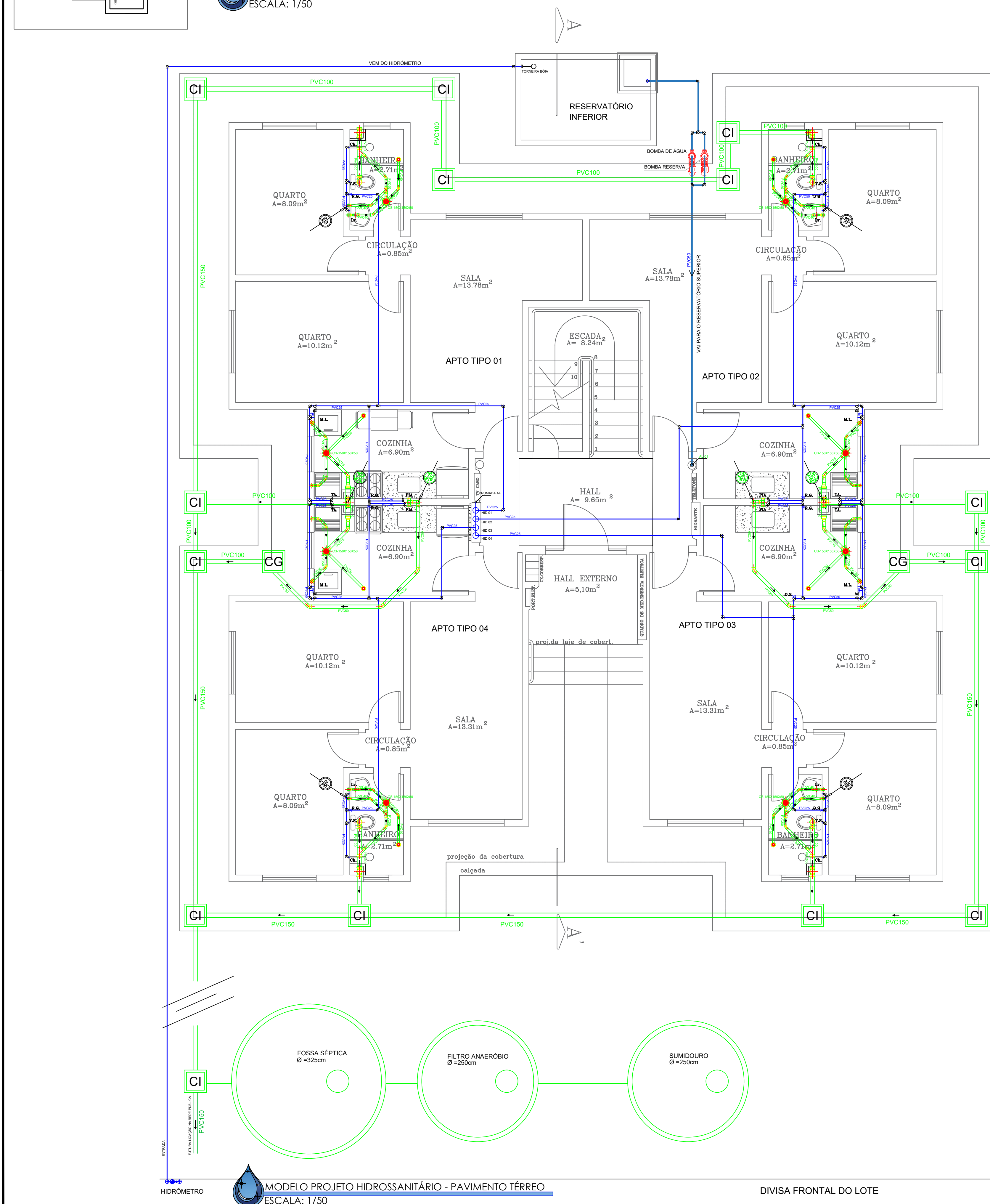


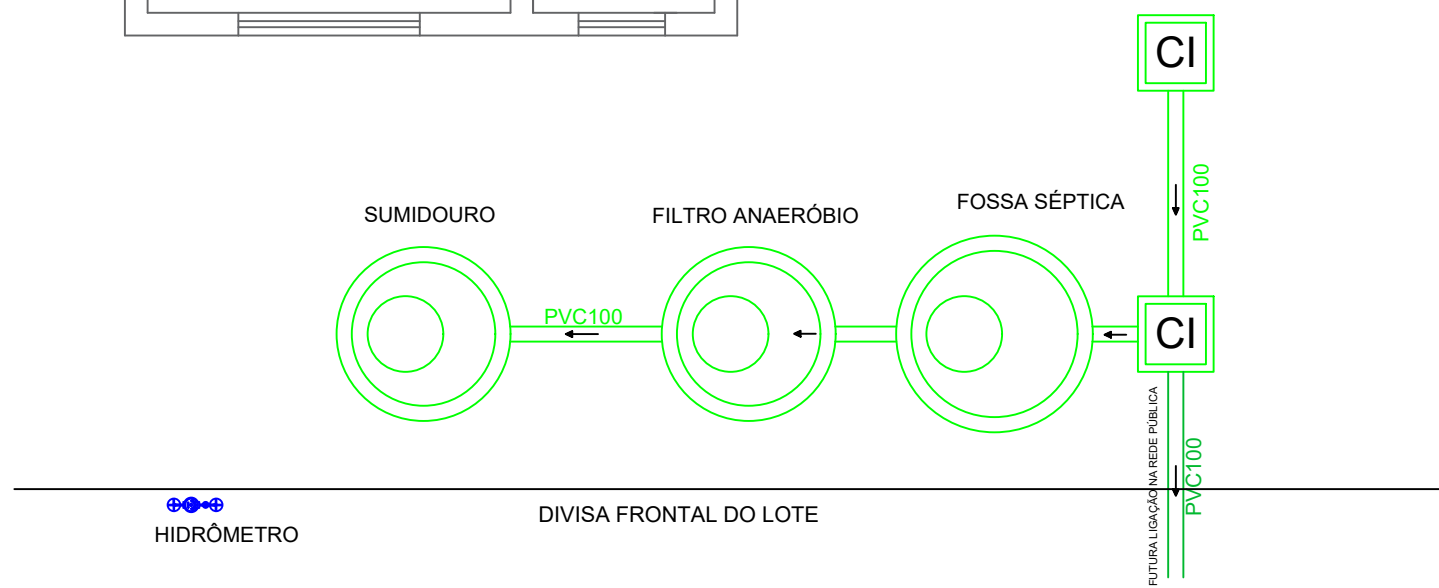
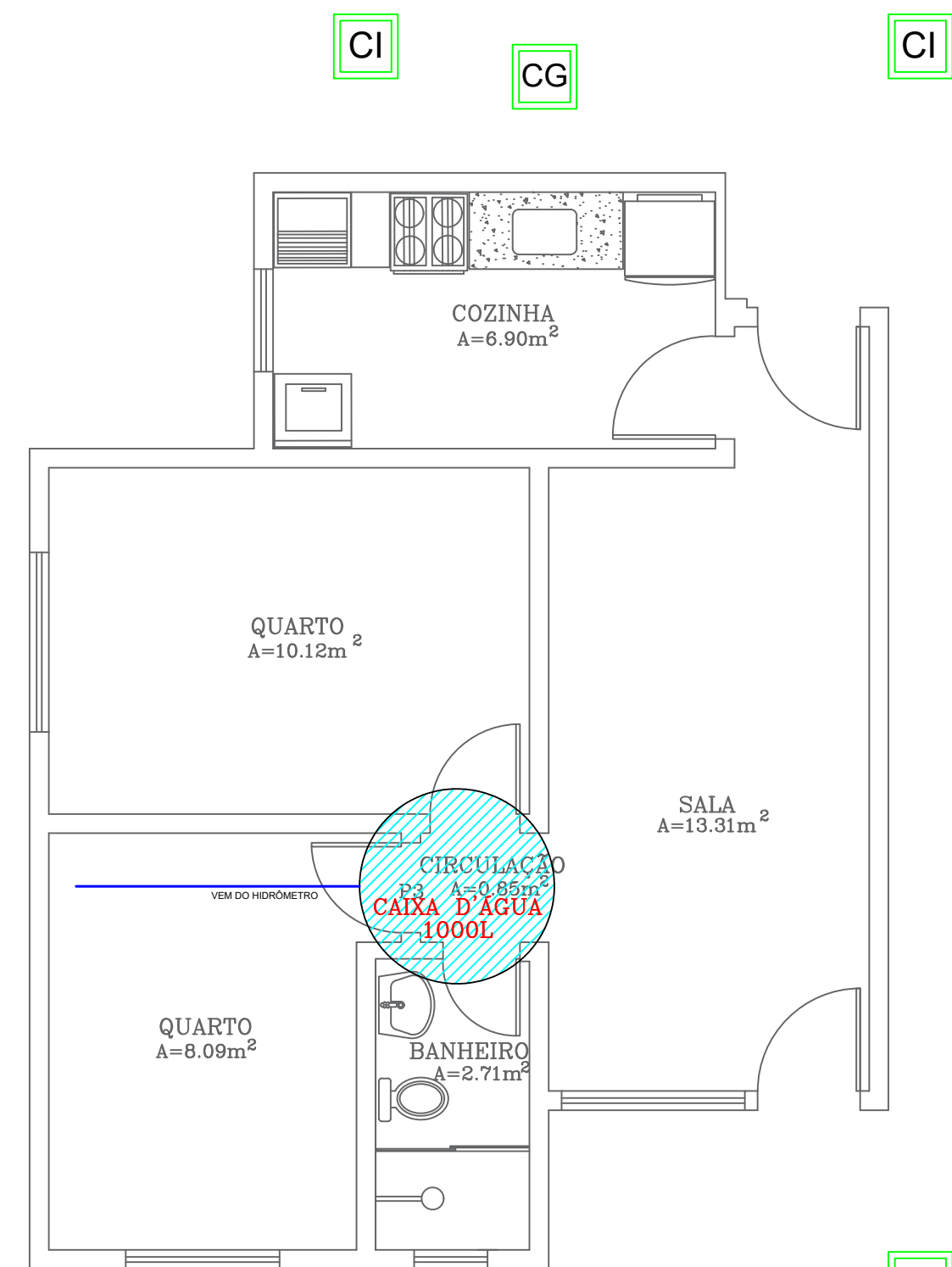
DETALHE DA FOSSA, FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO
SEM ESCALA



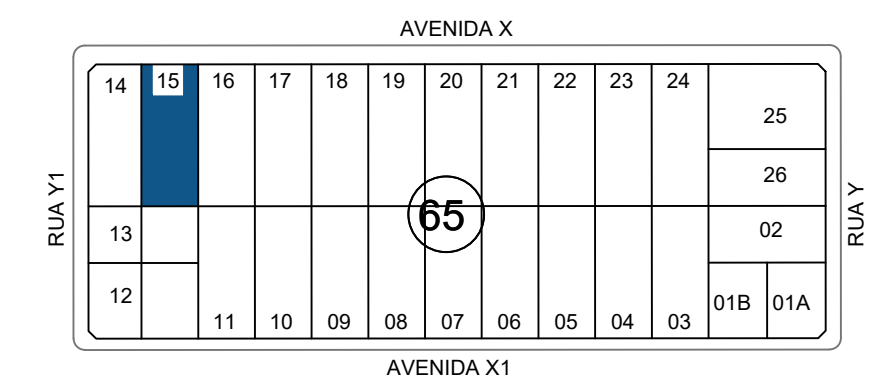
IMPLANTAÇÃO
ESCALA: 1/75

	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUCAS DO RIO VERDE - MT		REVISÃO RV-00	PRANCHA 01/01
	TÍTULO ANEXO D - MODELO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E PLUVIAL		ESCALA INDICADA	
	LOCAL LUCAS DO RIO VERDE		DATA 18/08/2022	
	ASSUNTO PROJETO HIDROSSANITÁRIO E PLUVIAL, LOTE COM 04 UNIDADES RESIDENCIAIS			

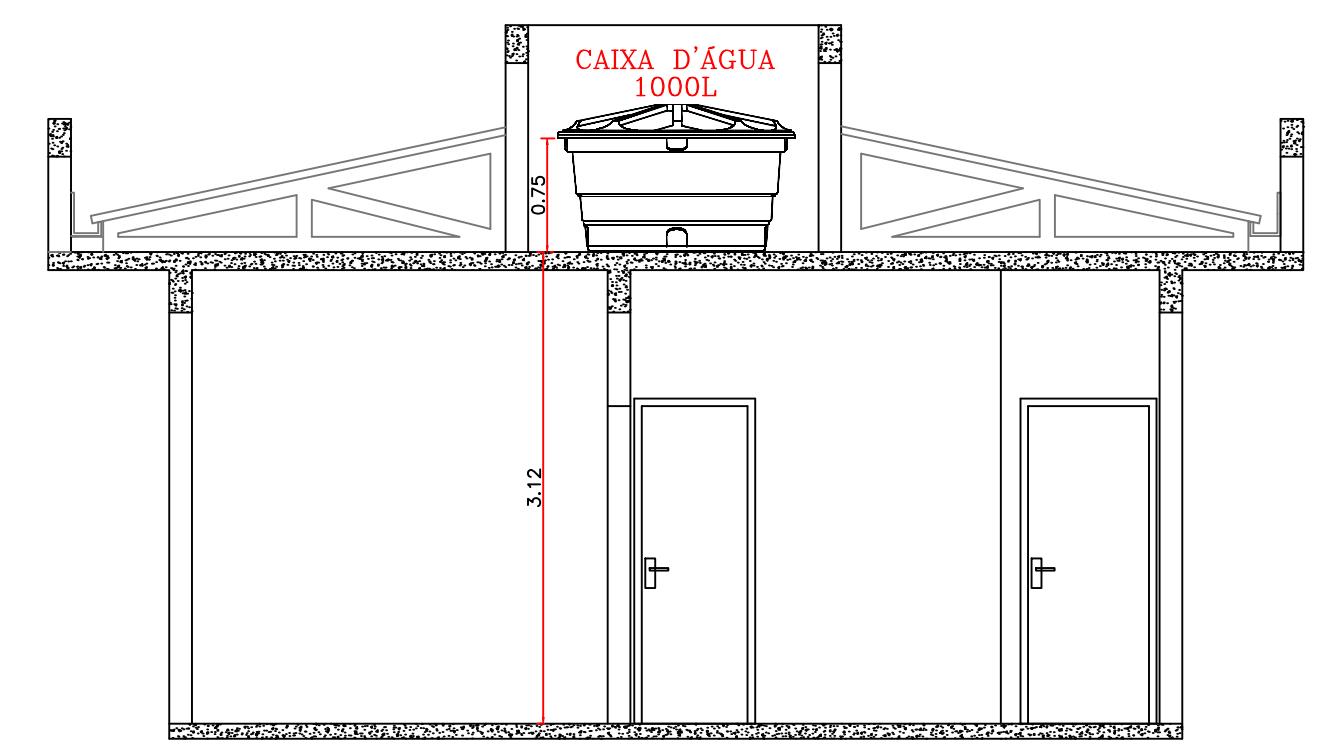




 **MODELO PROJETO HIDROSSANITÁRIO SIMPLIFICADO**
ESCALA: 1/50
(SOMENTE PARA PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO)

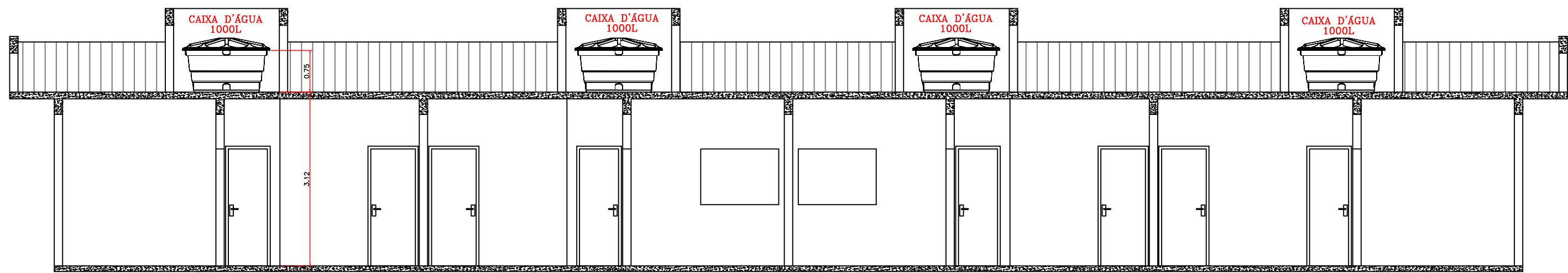


 **SITUAÇÃO**
ESCALA: 1/2000

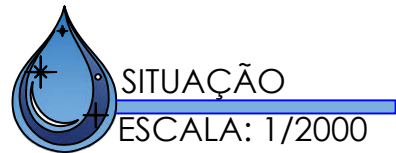


 **CORTE ESQUEMÁTICO**
ESCALA: 1/50

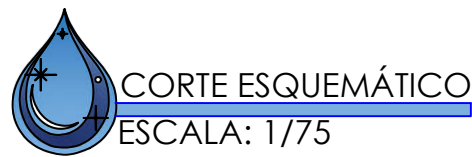
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUCAS DO RIO VERDE - MT		REVISÃO RV-00	PRANCHA 01/01
	TÍTULO ANEXO F - MODELO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO SIMPLIFICADO			ESCALA INDICADA
	LOCAL LUCAS DO RIO VERDE			DATA 18/08/2022
	ASSUNTO PROJETO HIDROSSANITÁRIO E PLUVIAL, LOTE COM 01 UNIDADE RESIDENCIAL			



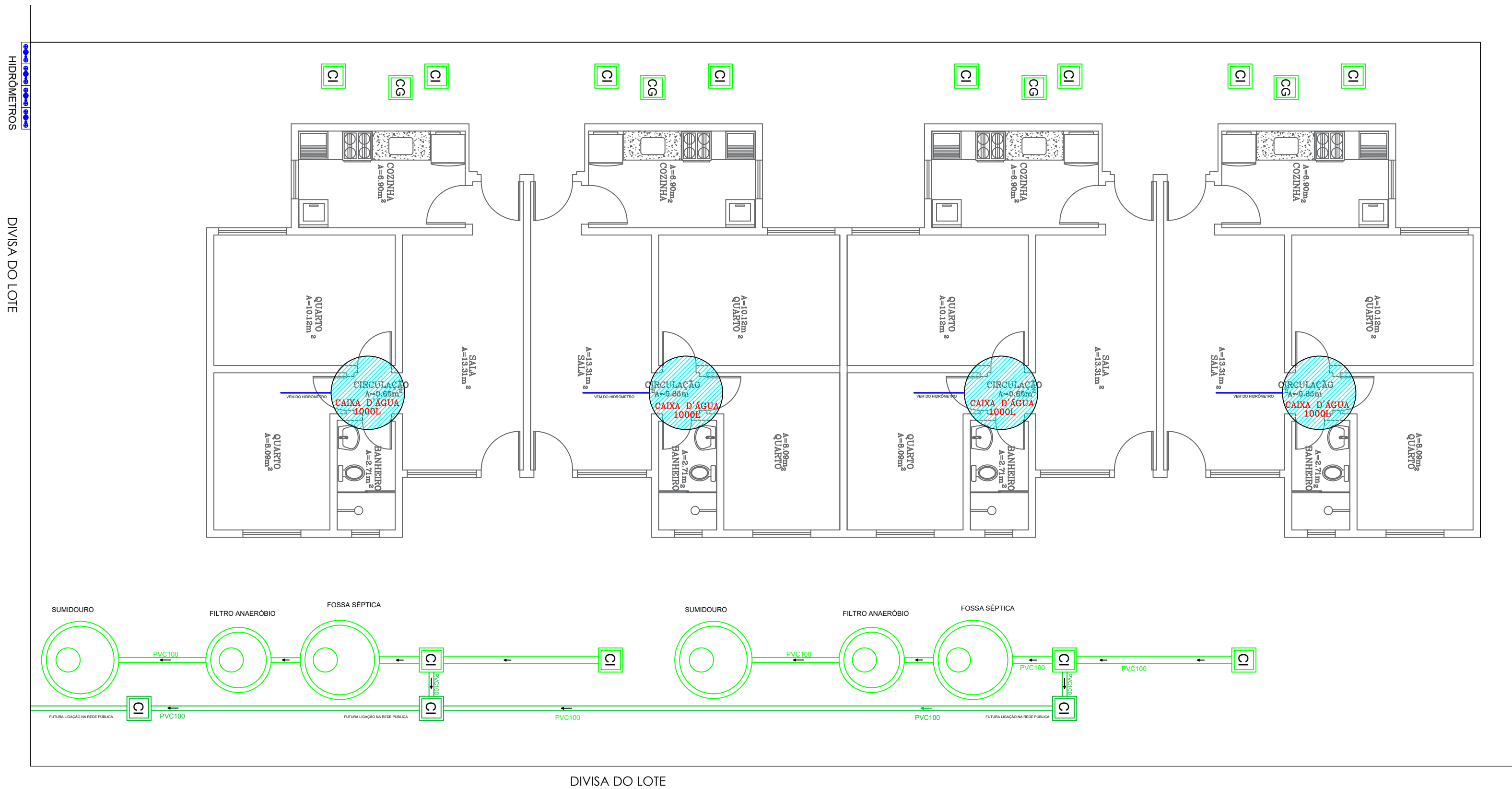
AVENIDA X													
RUA Y1	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
												26	
	13											02	
	12												01B
AVENIDA X1													



SITUAÇÃO
ESCALA: 1/2000



CORTE ESQUEMÁTICO
ESCALA: 1/75



MODELO PROJETO HIDROSSANITÁRIO SIMPLIFICADO
ESCALA: 1/75
(SOMENTE PARA PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO)

	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUCAS DO RIO VERDE - MT	REVISÃO RV-00	PRANCHA 01/01
	TÍTULO ANEXO G - MODELO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO SIMPLIFICADO	ESCALA INDICADA	
	LOCAL LUCAS DO RIO VERDE	DATA 18/08/2022	
	ASSUNTO PROJETO HIDROSSANITÁRIO E PLUVIAL, LOTE COM 04 UNIDADES RESIDENCIAIS		

ANEXO H

REQUERIMENTO

DE DECLARAÇÃO DE POSSIBILIDADE - RDP

É indicado em casos de **CONSULTA PRÉVIA** para novos empreendimentos, sendo que tem efeito apenas de consulta e diretrizes para os projetos complementares e não dá direito a ligação de água, coleta e/ou tratamento de esgoto doméstico e coleta de resíduo sólido.

1. DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome: CPF/CNPJ:
DDD: Telefone: e-mail:

2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: ART/RRT:
CREA/CAU:
DDD: Telefone: e-mail:

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO:

Endereço: Nº: Quadra: Lote:
Complemento: Área do lote (m²):
Bairro: Matrícula atualizada:
Rua transversal 1: Rua transversal 2:
Coordenadas UTM X: Y:

4. CATEGORIA DO EMPREENDIMENTO (indicar a quantidade de ligações) :

☐ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Poder Público
☐ Utilidade Pública ☐ Outro, especificar:

5. EXISTEM LIGAÇÕES DE USO COMUM (S/N) ?

☐ Não ☒ Sim,

6. EXISTEM RAMAIS DE ESPERA OCIOSOS (S/N) ?

☐ Não

☐ Sim, especificar a quantidade:

7. ENQUADRAMENTO:

☐ Baixa Renda ☐ Média Renda ☐ Alta Renda

8. TIPO DO EMPREENDIMENTO:

☐ Loteamento ☐ Conjunto habitacional multifamiliar ☐ Condomínio horizontal

☐ Condomínio vertical

☐ Outros:

Quantas etapas de implantação:

Datas de implantação:

9. PROJETO HIDRÁULICO:

Nº de lotes:

Nº de economias:

Nº de pavimentos:

Total de dormitórios (unidades):

População²:

Consumo previsto: m³/h

m³/mês

Altura da entrada de água na caixa d'água (m)

Em lotes de esquina, instalar os hidrômetros na R/Av.

Fonte alternativa de abastecimento de água³: ☐ Não ☐ Sim, qual?

10. PROJETO SANITÁRIO:

Vazão de esgoto⁴: l/s

m³/h

Diâmetro do coletor de esgoto predial⁵(mm)

11. RESÍDUOS SÓLIDOS

11.1 Quanto a origem:

☐ domiciliares ☐ industriais ☐ comerciais e prestadores de serviço

☐ serviço de saúde ☐ construção civil ☐ outro

11.2 Quando à meticulosidade e/ou classe:

☐ resíduo perigoso ☐ resíduo não perigoso ☐ classe II A⁶ ☐ classe II B⁷

Geração de resíduo doméstico/ per capita (0,90 kg/ hab.dia):

Estimativa total:

kg/ dia kg/mês kg/ano

12. SOLICITAÇÃO PARA CONSULTA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

O proprietário acima identificado vem solicitar consulta de possibilidade de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de resíduos sólidos apresentando os seguintes documentos:

- ☐ ART's ou RRT's assinada dos projetos.
- ☐ Projeto Arquitetônico assinado.
- ☐ Projeto Hidrossanitário (água e esgoto) assinado.
- ☐ Planta de implantação.
- ☐ Memorial de cálculo assinado.
- ☐ Memorial descritivo assinado.
- ☐ Arquivo digital com extensão em DWG de todos os projetos apresentados.

Assinatura do Responsável pelo Empreendimento

, de de .

Observações:

01: Em se tratando de pessoa jurídica, deverão ser apresentadas cópias dos contratos sociais bem como documentos comprobatórios de quem a representa.

02: O prazo para análise é de 15 (quinze) dias úteis. Em caso de devolução, será emitido relatório com os apontamentos a serem corrigidos e será efetuada nova contagem de prazo a partir do novo protocolo.

03: Este requerimento somente será protocolado, se constar em anexo toda a documentação acima descrita e devidamente preenchido. Se por ventura for gerado o protocolo e na fase da análise for constatado a falta de documentação o protocolo será paralisado/encerrado até que o interessado apresente a documentação completa.

04: Todos os documentos apresentados deverão estar devidamente assinados pelo proprietário.

¹ Para o consumo *per capita* para água adotar 200 l.hab/dia.

² Considerar 2 (duas) pessoas por quarto para cada economia.

³ Apresentar o croqui de localização do poço artesiano.

⁴ Considerar coeficiente de retorno para o esgoto = 0,80

⁵ Tubulação de ligação com a rede pública ou tratamento de esgoto individual

⁶ Resíduos Classe II A — Não inertes: materiais têxteis; restos de alimento; gessos; fibras de vidro; equipamentos de proteção individual (quando não contaminados); Lamas residuais de sistemas de tratamento; garrafas PET; Lixo doméstico;

⁷ Resíduos Classe II B — Inertes: materiais industriais; pedras; tijolos; areia; sucatas de ferro; rochas; alguns tipos de plástico; isopor;

OBS: O prazo para análise e resposta é de 15 (quinze) dias úteis. Em caso de devolução, será emitido relatório com os apontamentos a serem corrigidos e será efetuada nova contagem de prazo a partir do novo protocolo.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO

Empreendimento:

A empresa signatária do presente termo, abaixo qualificada, responsabiliza-se pelas informações preenchidas no REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE POSSIBILIDADE referente ao empreendimento qualificado acima.

Declaro que estou ciente que em caso de omissão ou falsa declaração no projeto responderei na esfera civil, administrativa e penal, bem como junto ao Conselho de Classe (CAU/CREA).

Declaro que havendo desrespeito as normas brasileiras, legislações municipais, estaduais e federais, estou ciente de que o empreendimento poderá sofrer embargo parcial ou total.

Estou de acordo e me responsabilizo pela veracidade das informações acima descritas.

Para que produza os efeitos legais, o autor do projeto assina o presente Termo.

Assinatura do Responsável pelo Projeto

, de de .